



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3528 – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1ª TURMA RECURSAL.....	2
2ª TURMA RECURSAL.....	7
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	16

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	60
DIRETORIA GERAL.....	77

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO No 0010093-10.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0000245-75.2014.827.2723, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITACAJÁ-TO

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

AGRAVADA: MARIA DE FÁTIMA SOARES COELHO PORTO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

RELATOR P/ ACÓRDÃO: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. INADIMPLEMENTO. DECRETO-LEI No 911, DE 1969. ALTERAÇÃO OPERADA PELA LEI No 10.931, DE 2004. LIMINAR. PURGAÇÃO DA MORA. IMPOSSIBILIDADE. Nos contratos de alienação fiduciária celebrados a partir da vigência da Lei no 10.931, de 2004, compete ao devedor fiduciário, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar da Ação de Busca e Apreensão, pagar a integralidade da dívida, entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação em nome do credor.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Regimental no Agravo de Instrumento no 0010093-10.2014.827.0000, nos quais figuram como Agravante Banco Volkswagen S.A. e Agravada Maria de Fátima Soares Coelho Porto. Sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por maioria, deu provimento ao recurso para determinar que a agravada, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar da ação de busca e apreensão, pague a integralidade da dívida - entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial -, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária, de

acordo com o voto divergente do Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Vogal, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Acompanhou a divergência, o Exmo. Sr. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal. Voto vencido: O Exmo. Senhor Desembargador MOURA FILHO – Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. Ausência momentânea do Exmo. Senhor Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO – Presidente e ausência justificada da Exma. Srª. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Senhora JACQUELINE BORGES SILVA – Procuradora de Justiça. Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator p/ Acórdão.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Intimação às Partes

HABEAS CORPUS Nº. 0011963-90.2014.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE : LUCIVALDO TORRES DE OLIVEIRA

PACIENTE : DANIEL LACERDA PARENTE

IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL -TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS-ARAGUAÍNA

PROC JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Desembargador MOURA FILHO – Relator, conforme decisão no evento 20, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: “Trata-se de HABEAS CORPUS impetrado por LUCIVALDO TORRES DE OLIVEIRA em favor do paciente **DANIEL LACERDA PARENTE**, que está cumprindo pena na Casa de Prisão Provisória de Palmas-TO. Em suas breves razões, feitas a próprio punho, e desprovidas de fundamentações jurídicas, interpõe “recurso de apelação”, aduzindo sua inocência. Não acosta à inicial quaisquer documentos nem aponta a autoridade coatora. Distribuídos os autos, vieram-me por prevenção. Os presentes autos foram remetidos à Defensoria Pública, por diversas vezes, bem como para advogado particular, sem qualquer manifestação. É o relatório. O presente *Habeas Corpus* foi impetrado de próprio punho por pessoa que não é bacharel em direito, sem a juntada de qualquer documento, sendo imperiosa a defesa técnica. **Não obstante tenham sido estes autos remetidos à Defensoria Pública e a advogado particular, não foram acostadas as provas pré-constituídas, apontada a autoridade coatora, bem como exposto o fundamento jurídico do pedido.** A Jurisprudência dos Tribunais Superiores se posiciona, em casos semelhantes, no seguinte sentido: “*Não se conhece de pedido de hábeas corpus quando não fundamentado juridicamente*” (STF, RTJ 82/385). “*Não estando definida a autoridade coatora, não se conhece do hábeas corpus. Impetração não conhecida*” (STJ, RSTJ 65/125). Diante do exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 663 do CPP, c/c 157, do Regimento Interno desta Corte, **INDEFIRO A INICIAL**. Cumpridas as formalidades legais, **ARQUIVEM-SE** os presentes autos. P.R.I. Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2015. **Desembargador MOURA FILHO – Relator.**

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 03/2015

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-04 DE MARÇO DE 2015.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **3ª (terceira)** sessão extraordinária de julgamento, aos **quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2015, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0002010-25.2015.827.9100

IMPETRANTE: MAURO ROBERTO NOLETO BARROS

ADVOGADO(A): CHEILA ALVES REZENDE

IMPETRADO: JUÍZO DA 2ª TURMA RECURSAL DE PALMAS

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

2-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0012232-86.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000875-13.2013.827.2713

RECORRENTE: OSMAR CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): TÁTIA GONÇALVES MIRANDA
RECORRIDO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

3-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0013267-81.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5001012-92.2013.827.2713
RECORRENTE: PEDRO MENDES DE ABREU
ADVOGADO(A): TÁTIA GONÇALVES MIRANDA
RECORRIDO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

4-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0014057-65.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0000778-64.2014.827.2713
RECORRENTE: RUBENS EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO(A): TÁTIA GONÇALVES MIRANDA
RECORRIDO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

5-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0012274-38.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0000250-43.2014.827.2741
RECORRENTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
ADVOGADO(A): LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT
RECORRIDO: LUSAKA MONTALVÃO
ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

6-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0012576-67.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 5007844-30.2012.827.2729
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/GUSTAVO AMATO PISSINI
RECORRIDO: MARIA ISA ADORNO LIRA
ADVOGADO(A): SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

7-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0012836-47.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0000774-88.2014.827.2725
RECORRENTE: SERASA S.A/CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS
ADVOGADO(A): EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE/SÉRGIO RODRIGO DO VALE/DÉBORA SOUSA RIBEIRO/CHRISTIAN ZINI AMORIM
RECORRIDO: PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES
ADVOGADO(A): PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

8-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0012839-02.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0000775-73.2014.827.2725

RECORRENTE: SERASA S.A/CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS
ADVOGADO(A): EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE/SÉRGIO RODRIGO DO VALE/DÉBORA SOUSA RIBEIRO/CHRISTIAN ZINI AMORIM

RECORRIDO: PATRÍCIA SILVA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

9-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0012992-35.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 5022220-84.2013.827.2729

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(A): CELSO MARCON

RECORRIDO: KAREN CRISTINA BUGANO

ADVOGADO(A): SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR/ALMERINDA MARIA SKEFF/SÉRGIO SKEFF CUNHA

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

10-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0012347-10.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0013648-93.2014.827.2729

RECORRENTE: ANTONIO BARROS DA LUZ

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN

RECORRIDO: PLANETA VEÍCULOS E PEÇAS PALMAS/BATISTA PEREIRA E RODRIGUES LTDA..

ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA/RENATO DUARTE BEZERRA

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

11-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0013312-85.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 5007583-31.2013.827.2729

RECORRENTE: VIAÇÃO MONTES BELOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/CHRISTIAN ZINI AMORIM/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA

RECORRIDO: DEUZINA CORREIA RIBEIRO

ADVOGADO(A): ELIANA RIBEIRO CORREIA

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

12-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0010937-14.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 5001581-45.2013.827.2729

RECORRENTE: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PANAMERA

ADVOGADO(A): JOÃO BEUTER JÚNIOR

RECORRIDO: ARAGUAIA CONSTRUTORA , INCORPORADORA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO SERGIO DA CRUZ E VASCONCELOS

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA

13-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0011120-82.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 5001166-62.2013.827.2729

RECORRENTE: GERIVALDINO PIRES DE LIMA

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS/DAYANNE GOMES DOS SANTOS

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA

14-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0011637-87.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 5000180-43.2010.827.2720

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
RECORRIDO: IRENE CAMPOS DE MORAIS
ADVOGADO(A): ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS
RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA

15-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0011655-11.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 5001573-68.2013.827.2729
RECORRENTE: EDIFÍCIO RESIDENCIAL PANAMERA
ADVOGADO(A): JOÃO BEUTER JÚNIOR
RECORRIDO: ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA/ARAGUAIA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO(A): FERNANDO SERGIO DA CRUZ E VASCONCELOS
RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA

16-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0011723-58.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
NÚMERO: 5000491-14.2013.827.2725
RECORRENTE: NIZAR AHAMAD AZANKI
ADVOGADO(A): ROBERTO NOGUEIRA
RECORRIDO: G.J.M. DE BRITO E CIA LTDA.
ADVOGADO(A): PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO
RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA

17-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0011805-89.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0004293-35.2014.827.2737
RECORRENTE: JOSIAS RODRIGUES MATOS
ADVOGADO(A): LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
RECORRIDO: ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO
RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA

18-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0011950-48.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS
NÚMERO: 5000478-56.2010.827.2713
RECORRENTE: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO
RECORRIDO: VIVO CELULAR S/A
ADVOGADO(A):
RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA

19-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0012230-19.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS
NÚMERO: 0001601-38.2014.827.2713
RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO
RECORRIDO: ROBERTO NEGRI
ADVOGADO(A): ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO
RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA

20-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0012352-75.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 5000909-10.2013.827.2738
RECORRENTE: ALCILENE SOUSA BARROS

ADVOGADO(A): NALO ROCHA BARBOSA
RECORRIDO: LOURIVAL LUIZ TAVARES/DANTES FRANCISCO RICARDO
ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR/ARIEL CARVALHO GODINHO/IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR/ARIEL CARVALHO GODINHO
RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA

21-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0012355-84.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 5030514-28.2013.827.2729
RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS COSTA
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES
RECORRIDO: ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA
RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA

22-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0012480-52.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000284-81.2014.827.2720
RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..
ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES
RECORRIDO: MAURIZA PEREIRA E SILVA ARAÚJO
ADVOGADO(A): MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA/MISAEEL AMARAL FARIAS
RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA

23-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 0012754-16.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 5005303-87.2013.827.2729
RECORRENTE: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR
ADVOGADO(A): ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR
RECORRIDO: SCHNEIDER ELETRIC BRASIL LTDA..
ADVOGADO(A): RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO/FELIPE ZORZAN ALVES
RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA

24-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO JUÍZO) - CC 5008986-31.2013.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000826-61.2011.827.2706
RECORRENTE: INFORM SISTEMAS PARAÍBA LTDA..
ADVOGADO(A): JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR
RECORRIDO: FARMÁCIA DONA DORCELINA REPRESENTADA POR SÓCIA FERNANDA MARTINS CUSTÓDIO FERREIRA
ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO
RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23 DE MARÇO DE 2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 4/2015

SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 (dez) dias do mês de Março do ano de 2015

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 4ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 10 (dez) dias do mês de Março do ano de 2015, terça-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000863-52.2015.827.9200

IMPETRANTE: ALESSANDRA ALVES FERNANDES

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO PONTES FERNANDES

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTÍNIA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

IMPEDIDO: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

2-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0005272-08.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL

NÚMERO: 5030475-65.2012.827.2729

RECORRENTE: MÁRCIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO/ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

3-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006709-39.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 5000494-06.2012.827.2724

RECORRENTE: OZIEL TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA

RECORRIDO: JOSÉ ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

4-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0010487-62.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5003887-78.2013.827.2731

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(A): CELSO MARCON

RECORRIDO: PEDRO MIRANDA

ADVOGADO(A): JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

5-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0010708-45.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5012573-86.2013.827.2722

RECORRENTE: CLEDER ASEVEDO FONSECA/BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO(A): ELVI LEÃO COSTA/POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO

RECORRIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A/CLEDER ASEVEDO FONSECA

ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ELVI LEÃO COSTA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

6-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0010795-98.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5001367-48.2013.827.2731

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: ARDESON CAMPOS NOLETO

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/LOUSIANI DREYER

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**7-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0010943-12.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 5028073-74.2013.827.2729

RECORRENTE: SIMONE BARBOSA MAGALHÃES

ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM

RECORRIDO: LOJAS INSINUANTE LTDA

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**8-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0011056-63.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 5000065-55.2011.827.2730

RECORRENTE: EMANUEL MIRANDA DINIZ

ADVOGADO(A): DEBORA REGINA MACEDO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**9-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0011119-88.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 5000866-81.2013.827.2703

RECORRENTE: MARIA DE JESUS SANTOS SILVA/MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA LIMA/MARIA CUSTODES

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO/ORLANDO RODRIGUES PINTO/ORLANDO RODRIGUES PINTO

RECORRIDO: CLARO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**10-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0011137-12.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000642-13.2014.827.2731

RECORRENTE: OI S.A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO

RECORRIDO: MONTELO & OLIVEIRA LTDA - ME

ADVOGADO(A): RODRIGO MORAIS DE HOLANDA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**11-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0011231-57.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0003804-95.2014.827.2737

RECORRENTE: QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA

ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I/BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO(A): DHIEGO RICARDO SCHUCH/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

12-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0011570-16.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO

NÚMERO: 5004915-58.2011.827.2729

RECORRENTE: FERNANDO TAVARES DE ALMEIDA

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

RECORRIDO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**13-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0011807-50.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO:

0001165-07.2014.827.2737

RECORRENTE: ICOM ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(A): VALDOMIRO BRITO FILHO/PAULO SÉRGIO MARQUES

RECORRIDO: GARBELOTTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME/ENERGESTE S/A

ADVOGADO(A): ADALENE GOMES CERQUEIRA SIMOES/JÉSUS FERNANDES DA FONSECA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**14-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0012014-49.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO:

0004139-17.2014.827.2737

RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

ADVOGADO(A): FLÁVIO DE FARIA LEÃO/RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN/DAYANA AFONSO

SOARES/MARIA DAS DÔRES COSTA REIS

RECORRIDO: WILINGTON IZAC TEXEIRA

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR/RAFAEL FERRAREZI/MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI

OLIVEIRA/VINICIUS EXPEDITO ARRAY

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**15-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0012077-74.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO:

0004689-12.2014.827.2737

RECORRENTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA

ADVOGADO(A): ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA/ANGELA ISSA HAONAT

RECORRIDO: ARIEL CARVALHO GODINHO

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**16-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0012072-52.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001496-86.2014.827.2737

RECORRENTE: TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS

ADVOGADO(A): SALVADOR AMADO DOS SANTOS NETO

RECORRIDO: INFO TEL REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

ADVOGADO(A): SURAMA BRITO MASCARENHAS

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**17-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0013240-89.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO:

0004582-65.2014.827.2737

RECORRENTE: BANCO BMG S.A./GENIVALDO FACUNDES DE ANDRADE

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/CLAIRTON LUCIO FERNANDES

RECORRIDO: GENIVALDO FACUNDES DE ANDRADE/BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES/FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

18-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007430-36.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

NÚMERO: 5000126-10.2011.827.2731

RECORRENTE: DIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): FLAVIO PEIXOTO CARDOSO

RECORRIDO: MANARA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**19-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0010245-06.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO:

5001603-46.2011.827.2706

RECORRENTE: JOSE RAMOS DE JESUS

ADVOGADO(A): LIZZIE TEIXEIRA OLIVEIRA

RECORRIDO: PEDRO PAULO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO(A): KAIO RADAMÉS TITO BARBOSA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**20-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0010742-20.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO:

0002274-56.2014.827.2737

RECORRENTE: ELTON SILVA LIMA

ADVOGADO(A): REINOR VIEIRA DO PRADO

RECORRIDO: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**21-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0010864-33.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 5000869-

39.2013.827.2702

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: MERCI PIMENTEL DA SILVA

ADVOGADO(A): MIGUEL CHAVES RAMOS

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**22-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009217-03.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA

REFERENTE: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA

NÚMERO: 5000438-21.2012.827.2708

RECORRENTE: PRIVALIA SEVIÇOS DE INFROMAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): THIAGO DE FREITAS BORGES/FLÁVIO CORREIA FERREIRA/ICARO ARAUJO DE SOUSA/HAMILTON DE PAULA BERNARDO

RECORRIDO: LORENA APARECIDA MENEZES REIS/BELIZA DA CRUZ CAMPOS CORREIA

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO/JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**23-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000560-38.2015.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO:

0007420-05.2014.827.2729

RECORRENTE: LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA

ADVOGADO(A): MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO

RECORRIDO: WHIRLPOOL S/A/CATRAL – REFRIGERAÇÃO EQUIPAMENTOS FRIGORÍCOS LTDA

ADVOGADO(A): ALFREDO ZUCCA NETO/FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

24-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006714-09.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 5005432-29.2012.827.2729

RECORRENTE: EDIVANI CARVALHO

ADVOGADO(A): CRISTINIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

RECORRIDO: UNICASA INDUSTRIA DE MÓVEIS S/A

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**25-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0004489-16.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0000137-28.2014.827.2729

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

ADVOGADO(A): RAELLY CABRAL SENA PEREIRA/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ/ANA PAULA INHAN ROCHA BISSOLI/BETHANIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE/TATIANA VIEIRA ERBS/MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR/PATRÍCIA MOTA MARINHO VICHMEYER/CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/ANA PAULA DE BASTOS RESENDE FERNANDES/TATIANNE DE OLIVEIRA/LORRANA GARDÉS CAVALCANTE/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR

RECORRIDO: CAMILO JOSE DE PAIVA

ADVOGADO(A): JACQUELINE DELLEN LEITE PAIVA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**26-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0004344-57.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NÚMERO: 5001023-97.2013.827.2721

RECORRENTE: MARIA TERESINHA FERREIRA FRAGA

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO/LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**27-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0010092-70.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 5041454-52.2013.827.2729

RECORRENTE: ROSI MEIRY CORREA

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

RECORRIDO: OTICAS BURITI LTDA-ME

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**28-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007207-38.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO

REFERENTE: PETIÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 5000325-55.2013.827.2733

RECORRENTE: DIVA DA SILVA BEMBEM

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

RECORRIDO: ANA MARIA L.SILVA

ADVOGADO(A): THUCYDIDES OLIVEIRA DE QUEIROZ

RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**29-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009372-06.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0003676-02.2014.827.2729

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

RECORRIDO: ALDENI ALVES PEREIRA

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**30-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 5002959-23.2013.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 5000023-60.2011.827.2712

RECORRENTE: CAPEMISA - SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO

RECORRIDO: LAMARK ALMEIDA NOLETO

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**31-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 5010162-36.2013.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5001414-31.2012.827.2707

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT/ODAILTON JOSÉ DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO/ROBSON ADRIANO BESERRA DA CRUZ

RECORRIDO: ODAILTON JOSÉ DE SOUSA PEREIRA/SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): ROBSON ADRIANO BESERRA DA CRUZ/JACÓ CARLOS SILVA COELHO

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**32-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0010210-46.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0002344-73.2014.827.2737

RECORRENTE: VILMAR ANTUNES VIEIRA

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ

RECORRIDO: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO/DENIS RODRIGO GHISLENI

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**33-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003097-41.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 5000850-37.2013.827.2733

RECORRENTE: PATRICK DAROZ MENDES

ADVOGADO(A): PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO

RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**34-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0004077-85.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 5000738-68.2012.827.2712

RECORRENTE: AURENIR SOUSA SILVA

ADVOGADO(A): TEREZINHA RODRIGUES BARROZO

RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**35-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0010273-71.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0007911-33.2014.827.2722

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO(A): MANOEL BONFIM FURTADO CORREIA/JOÃO LOYO DE MEIRA LINS

RECORRIDO: WESLEY DE ABREU SILVA

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA

RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

36-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001089-57.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5006316-93.2013.827.2706

RECORRENTE: MARIA LUCIANA DA SILVA PRIMO GOMES

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

RECORRIDO: A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA

RELATOR: JUÍZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**37-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001158-89.2015.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0014939-31.2014.827.2729

RECORRENTE: TRIP - TRIP LINHAS AEREAS/AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A/RAFAEL DUTRA DRUMOND

ADVOGADO(A): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE/HAMILTON DE PAULA BERNARDO/RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO

RECORRIDO: RAFAEL DUTRA DRUMOND/TRIP - TRIP LINHAS AEREAS/AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO/GISELLE FERREIRA SODRÉ/ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE/HAMILTON DE PAULA BERNARDO

RELATOR: JUÍZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**38-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001179-65.2015.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0017691-73.2014.827.2729

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL AGENCIA 1867-8

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI

RECORRIDO: SÉRGIO COELHO DA SILVA

ADVOGADO(A): SÉRGIO COELHO DA SILVA

RELATOR: JUÍZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**39-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001284-42.2015.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 0000650-81.2014.827.2733

RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO(A): FABRICIO ALVES RODRIGUES

RECORRIDO: OI S.A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO

RELATOR: JUÍZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**40-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001399-63.2015.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 5000095-18.2009.827.2712

RECORRENTE: MAPRE SEGUROS GERAIS S/A

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO

RECORRIDO: ANTONIO RIBAMAR DE LIMA

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUÍZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**41-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001529-53.2015.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0013685-23.2014.827.2729

RECORRENTE: BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/MARCELLA GONÇALVES DO VALE

RECORRIDO: EMILHIANE ALENCAR CRUZ

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO/JÉSUS FERNANDES DA FONSECA

RELATOR: JUÍZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

42-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001588-41.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL

NÚMERO: 5013387-77.2013.827.2729

RECORRENTE: LOJAS NOSSO LAR

ADVOGADO(A): PEDRO CARVALHO MARTINS

RECORRIDO: ISAQUE QUIXABEIRA MATOS LEAL

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUÍZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**43-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001649-96.2015.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NÚMERO: 0016401-23.2014.827.2729

RECORRENTE: OI S.A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/LUCAS PEREIRA CARREIRO/LORRANA

GARDÉS CAVALCANTE

RECORRIDO: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA FILHO

ADVOGADO(A): ANSELMO FRANCISCO DA SILVA/ADEMILSON FERREIRA COSTA

RELATOR: JUÍZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**44-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0010073-64.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO:

0009621-67.2014.827.2729

RECORRENTE: PAULO EURIPEDES DE MEDEIROS

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/LEANDRO FREIRE DE SOUZA

RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

RELATOR: JUÍZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**45-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0011426-42.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO

TOCANTINS NÚMERO: 5000507-47.2013.827.2731

RECORRENTE: RITIELLE ATAIDES DA SILVA/MARCOS DINIZ BRITO

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/SÉRGIO BARROS DE SOUZA

RECORRIDO: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA/MERCADO PAGO

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO/HAMILTON DE PAULA

BERNARDO

RELATOR: JUÍZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**46-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0011580-60.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 5000186-

21.2008.827.2720

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO PIMENTEL DE ARAÚJO

ADVOGADO(A): MARIA NADJA DE ALCANTARA LUZ

RECORRIDO: RUBENS FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO(A): JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE

RELATOR: JUÍZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**47-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0012074-22.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO:

0001974-94.2014.827.2737

RECORRENTE: MERENCIANA MENDES SOARES

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO

RELATOR: JUÍZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

48-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0012855-44.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5013435-08.2013.827.2706

RECORRENTE: GUIDI, POZZEBON EMPREENDIMENTOS LTDA/AIRES & ANDRADE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO(A): RENATO ALVES SOARES/CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR

RECORRIDO: MAIARA BRANDÃO DA SILVA

ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA/RICARDO LIRA CAPURRO

RELATOR: JUÍZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**49-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0013368-12.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 5000044-56.2013.827.2715

RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS LOURENÇO/JOSE CARLOS DE ANDRADE

ADVOGADO(A): NADIN EL HAGE/JANEILMA DOS SANTOS LUZ/NADIN EL HAGE/JANEILMA DOS SANTOS LUZ

RECORRIDO: CELI LOURDES ZANFRA DURKS

ADVOGADO(A): MARCELO MÁRCIO DA SILVA

RELATOR: JUÍZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**50-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0014793-74.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 5003370-16.2012.827.2729

RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES/ELAINE AYRES BARROS/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL

RECORRIDO: CLEAN DO NASCIMENTO CARNEIRO

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA

RELATOR: JUÍZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**51-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015127-11.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0005736-21.2014.827.2737

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: DAVINA ALVES DUARTE

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS

RELATOR: JUÍZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**52-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015749-90.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0000215-34.2014.827.2725

RECORRENTE: OI S.A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO

RECORRIDO: GIZELDA DA COSTA SILVA

ADVOGADO(A): PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

RELATOR: JUÍZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA**53-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015770-66.2014.827.9200**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0000920-32.2014.827.2725

RECORRENTE: JOÃO MARIA DALGASSO

ADVOGADO(A): PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

RECORRIDO: EDITORA CENTRAL GOSPEL LTDA

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO/FERNANDO CAMPOS VARNIERI/JÉSUS FERNANDES DA FONSECA

RELATOR: JUÍZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

54-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015876-28.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0005268-57.2014.827.2737

RECORRENTE: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM/VAGNER PROCHNOW WOLLMANN

RECORRIDO: JÉSSICA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO

RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,**2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.****3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23 DE MARÇO DE 2011.**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ANANÁS
1ª Escrivania Cível****SENTENÇA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

AUTOS Nº 0000130-17-2014.827.2703

AÇÃO DE COBRANÇA ADE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

REQUERENTE: MOISÉ MARQUES RIBEIRO

Adv: MOISES MARQUES RIBEIRO TO4777

REQUERIDO: LOURISVALDO JOSÉ DE ALMEIDA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA DO EVENTO 31, DOS AUTOS EM EPIGRAFE, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A QUE SEGUE: |Ex positis, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. De Xambioá –TO para Ananás –TO, 26 de janeiro de 2015. José Eustáquio de Melo Junior.

1ª Escrivania Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2010.0009.8793-8**

Autos: Pedido de Liberdade Provisória

Requerente(s): Vagner Mendes dos Santos

Advogada: Dra. AVANIR ALVES COUTO FERNANDES – OAB/TO 1338.

Pelo presente, fica a advogada acima identificada INTIMADA da decisão proferida nos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "DESPACHO: R.H. Arquivem-se os presentes autos observadas as cautelas de estilo. Cumpra-se. Ananás, 20 de fevereiro de 2015. Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz de Direito.

**ARAGUAINA
2ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2009.0008.2236-6**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: DR. PAULO ROBERTO VIEIRA NEGÃO OAB-TO 2132

1º Requerido: GUARÁI BEBIDAS LTDA

2º Requerido: DINAIR RODRIGUES CAMARGO

Advogado: DR. ALDO JOSÉ PEREIRA OAB-TO 331

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5013917-87.2012.827.2706** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO ,24 de fevereiro de 2015" (m4)

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2009.0008.2239-0

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: DR. PAULO ROBERTO VIEIRA NEGÃO OAB-TO 2132

1ºRequerido: DINAIR RODRIGUES CAMARGO

Advogado: DR. ALDO JOSÉ PEREIRA OAB-TO 331

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5013916-05.2012.827.2706** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO ,24 de fevereiro de 2015" (m4)

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2009.0008.2237-4

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: DR. PAULO ROBERTO VIEIRA NEGÃO OAB-TO 2132

1º Requerido: GUARÁI BEBIDAS LTDA

2ºRequerido: DINAIR RODRIGUES CAMARGO

3ºRequerido: JOSÉ EDUARDO CAMARGO

Advogado: DR. ALDO JOSÉ PEREIRA OAB-TO 331

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5013913-50.20128272706** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO ,24 de fevereiro de 2015" (m4)

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2009.0008.2238-2

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: DR. PAULO ROBERTO VIEIRA NEGÃO OAB-TO 2132

1ºRequerido: DINAIR RODRIGUES CAMARGO

2ºRequerido: JOSÉ EDUARDO CAMARGO

Advogado: DR. ALDO JOSÉ PEREIRA OAB-TO 331

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5013912-65.201288272706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO ,24 de fevereiro de 2015. " (m4)

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS OU NÃO SABIDOS, BEM COMO TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de **30 (trinta) dias**, virem e dele conhecimento

tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 0001033-09.2015.827.2706 – Chave: 136359085815, que TERESA MARIA DE JESUS move em desfavor da JOAQUIM FERREIRA COMBRA; GOIANIA LEITE VIEIRA COIMBRA; CARLOS DO PATROCINIO SILVEIRA e EMA LAURINDA SPEGIORIN SILVEIRA, por este meio promove a CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio de parte do imóvel denominado: “LOTE Nº 16, da Quadra 14, situado na Rua 11, integrante do loteamento “Setor Coimbra”, nesta urbe, com área de 420 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), sendo pela Rua 11, 14 m de frente; pela linha do fundo 14 m, limitando com o lote nº 14; pela lateral direita 30 m, limitando com o lote nº 15 e pela lateral esquerda 30 m, limitando com o lote nº 17. Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (19/02/2015). LILIAN BESSA OLINTO-Juíza de Direito

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Autos: 2008.0005.8854-3/0 AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL

Juiz Titular: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula 292243.

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusado: **VALDIVINA DA SILVA SOUSA**

Advogado: **ALEXANDRO LISBOA PEREIRAOAB/GO22.931.**

FINALIDADE: Intimar a Vossa Senhoria para tomar ciência da Carta Precatória, expedida para Comarca de Colinas- TO, São Luis- MA, Brasília- Df, Manaus- AM, Cuiabá- MT, Maceió- Al, Marabá- PA, Palmas- TO com a finalidade de inquirir as testemunhas de acusação. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze. (24.02.2015.) Eu, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

APOSTILA

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Autos: 2008.0005.8854-3/0 AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL

Juiz Titular: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula 292243.

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusado: **VALDIVINA DA SILVA SOUSA**

Advogado: **ALEXANDRO LISBOA PEREIRAOAB/GO22.931.**

FINALIDADE: Intimar a Vossa Senhoria para tomar ciência da Carta Precatória, expedida para Comarca de Colinas- TO, São Luis- MA, Brasília- Df, Manaus- AM, Cuiabá- MT, Maceió- Al, Marabá- PA, Palmas- TO com a finalidade de inquirir as testemunhas de acusação. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze. (24.02.2015.) Eu, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME

(Art. 56, parte final da Lei nº 6015/73)

O DOUTOR Alvaro Nascimento Cunha, MM Juiz de Direito respondendo pela 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDA E REGISTROS PÚBLICO, DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio torna pública, nos termos do Artigo 56, Caput, parte final, da Lei nº 6.015/73, a alteração havida no assento de nascimento de JÔZE DO NASCIMENTO SOUSA, a qual, passa a se chamar JOSY DO NASCIMENTO SOUSA, mantidos inalterados os demais assentamentos de seu registro de nascimento, lavrado sob o nº 28.322, às fls. 081/v, do livro A-27, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína-TO, conforme sentença proferida por este Juízo em 30 de janeiro de 2015, nos autos da AÇÃO DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL Nº 0013231-15.2014.827.2706. E para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil quinze (24/02/2015). Eu, Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivã que o digitei e subscrevi.

CEPEMA

DECISÃO

Autos: 0014177-84.2014.827.2706- CEPEMA. Reeducando: FREDERICO NOLETO ALVES. **PUBLICAÇÃO DE DECISÃO:** Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Determino que o reeducando preste serviços à comunidade em uma das instituições indicadas pela equipe multidisciplinar da CEPEMA, de acordo com suas aptidões. O reeducando, deverá cumprir a medida ora imposta, em uma hora diária ou sete horas semanais, a começar a partir do dia 02 de março de 2015, por um período de 04 anos. O reeducando, também está ciente de que deve pagar o importe de 10 dias multa à base de um trigésimo do salário mínimo vigente do fato delituoso, equivalente a R\$ 1.179,44 (mil cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) ao Fundo Penitenciário Nacional, no prazo de 30 (trinta) dias dividido em 02 parcelas de R\$ 589,72 (quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) com vencimento da primeira parcela para o dia 10 de março de 2015 e a segunda parcela para o dia W de abril de 2015. Fica o reeducando advertido de que, caso haja descumprimento da pena imposta, poderá haver a regressão para uma pena privativa de liberdade, com exceção da pena de multa, esta última, em caso de descumprimento, a Fazenda Pública Estadual deverá ser cientificada. Determino que o reeducando compareça junto à equipe multidisciplinar da CEPEMA, no prazo de 24 horas, para ser encaminhado a um dos Órgãos Conveniados para a prestação de serviços. Determino ainda que a CEPEMA, fiscalize o cumprimento da medida e que a Instituição, mensalmente, informe a este juízo as atividades laboradas pelo reeducando. Saem os presentes intimados. Cumpra-se Araguaína/TO, 25 de fevereiro de 2015. ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR- Juiz de Direito

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos nº 2010.0003.3401-2/0 – Ação Declaratória c/c Indenização Por Danos Morais

Requerente: Adailton Alves de Carvalho

Advogado: Dr. Miguel Arcanjo dos Santos –TO1671A

Requerido: Losango Promoções de Venda Ltda

Advogado: Dr. Murilo Sudré Miranda – TO1536

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5000208-35.2010.827.2712**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase "baixa por digitalização." **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0007.5977-1/0 – Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: Município de Sítio Novo do Tocantins

Advogado: Dr. Francisco Gilson de Miranda –TO888A

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr. Janice Marlei Loureiro – TO4931A

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5000373-48.2011.827.2712**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase "baixa por digitalização." **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0009.4021-2/0 – Ação de Cobrança de Indenização Obrigatória de Dano

Requerente: Raimundo Labre da Silva

Advogado: Dr. Eliseu Ribeiro de Sousa –TO2546

Requerido: J. Malucelli Seguradora S/A

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – TO3678A

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5000234-96.2011.827.2712**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase "baixa por digitalização." **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

COLINAS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO N. 2010.0005.0898-3/0 (1.228/02)

AÇÃO: Execução Fiscal.

Exequente: Fazenda Pública Estadual.

Representante: Procurador Estadual.

Executado: Dásio Correia Souto.

Advogado: não constituído

FICAM as partes e seus representantes legais INTIMADAS acerca do despacho de fls. 104 a seguir transcrito: "**DESPACHO** 1. Petição de fls. 99: Como a Fazenda Pública exequente informa que a dívida executada foi quitada na esfera administrativa, em consequência do que pede a extinção desta ação, DETERMINO o quanto segue: 2. ENCAMINHEM-SE os autos à CONTADORIA para atualização das DESPESAS PROCESSUAIS neste processo (custas, taxa judiciária, custas de locomoção do Oficial de Justiça, emolumentos devidos aos Cartórios Extrajudiciais, dentre outros). 3. Após, INTIME-SE a parte executada para, em 15 dias, RECOLHER aos cofres do FUNJURIS o valor dessas DESPESAS PROCESSUAIS (art. 2º, § 2º, LEF), sob pena de prosseguimento desta ação até satisfação desta parte do débito executado (REsp 201201245833 e REsp 200300587376). 4. Se efetuado o recolhimento, voltem os autos CONCLUSOS para sentença extintiva. Do contrário, venham CONCLUSOS para prosseguimento dos atos de satisfação das despesas processuais inadimplidas. 5. INTIMEM-SE **Colinas do Tocantins – TO, 24 de fevereiro de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**"

PROCESSO N. 2009.0009.1948-3

AÇÃO: Embargo de Terceiros

Embargante: Ionaldo Alexandre Alencar Júnior e Flavia Christina Borges Cavalcante Alencar.

Advogado: Paulo César Monteiro Mendes Júnior OAB/TO 1800.

Embargado: Banco da Amazônia S/A.

Advogado: Marcos Antonio de Sousa OAB/TO 834.

FICAM as partes e seus representantes legais INTIMADAS acerca do Ato Ordinatório a seguir transcrito "Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, INFOMO aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: **5000396-59.2009.827.2713. Colinas do Tocantins, 24 de fevereiro de 2015. Geneci Sousa Bispo. Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Mat. 353355**".

PROCESSO N. 2009.0004.0873-0

AÇÃO: Execução Forçada

Requerente: Banco Bradesco S/A.

Advogados: Osmarino José de Melo OAB/TO 779-B

Requerido: Ricolice Ferreira dos Santos Moreira e Wagner Ferreira dos Santos.

Advogado: não constituído

FICAM as partes e seus representantes legais INTIMADAS acerca do Ato Ordinatório a seguir transcrito "Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, INFOMO aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: **5000395-74.2009.827.2713. Colinas do Tocantins, 24 de fevereiro de 2015. Geneci Sousa Bispo. Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Mat. 353355**".

PROCESSO N. 2006.0002.5986-1

AÇÃO: Monitória

Requerente: Cervejarias Kaiser Brasil S/A.

Advogados: Ricardo Damasceno Costa, OAB/SP 192306 e Raul Lacerda Balazeiro OAB/TO 200717.

Requerido: Cobel Comércio de Bebidas LTDA.

Advogado: não constituído

FICAM as partes e seus representantes legais INTIMADAS acerca do Ato Ordinatório a seguir transcrito "Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, INFOMO aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: **5000082-21.2006.827.2713. Colinas do Tocantins, 24 de fevereiro de 2015. Geneci Sousa Bispo. Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Mat. 353355**".

PROCESSO N. 2010.0008.5677-9

AÇÃO: Cumprimento de Sentença

Requerente: Agrocosta Sementes LTDA.

Advogados: Stephane Maxwell da Silva Fernandes OAB/TO 1791

Requerido: Onofre Lourenço da Cunha.

Advogado.: Josias Pereira da Silva OAB/TO 1677

FICAM as partes INTIMADAS acerca do Ato Ordinatório a seguir transcrito "Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, INFOMO aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: **5000027-46.2001.827.2713. Colinas do Tocantins, 24 de fevereiro de 2015. Geneci Sousa Bispo. Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Mat. 353355**".

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE N.130/15 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0004.4935-9 (7329/10)

Ação: Divórcio Consensual

Requerente: Francisco das Chagas Nunes Noletto e Valdivina Vieira da Masena

Advogado- Maria do Carmo Bastos Pires- AOB-TO

DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000973-03.2010.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

BOLETIM EXPEDIENTE N.129/15 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0008.4205-9 (8116/11)

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: L.H.G.S. e outra, representada por sua genitora Herlanes de Jesus Gomes

Assistida pela Defensoria Pública

Exequente: Pedro Paulo Silva

DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000926-92.2011.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

BOLETIM EXPEDIENTE N.128/15 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2771/02

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Rívia Alexandre Alencar e outro

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior– OAB/TO n. 1880

Requerido: Geraldo Alencar

DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000067-91.2002.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

BOLETIM EXPEDIENTE N.127/15 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0010.1434-6 (8250/11)

Ação: Inventário

Requerente: Mauro Francisco Murça

Advogado: Dr. Sérgio Menezes Dantas Medeiros- OAB/TO 1659

Requerido: José Pereira Perna Leite

DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000925-10.2011.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

COLMEIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS SORTEADOS E DIVULGAÇÃO DAS DATAS DESIGNADAS PARA A 1ª TEMPORADA DE JULGAMENTOS DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2015

O Dr. Ricardo Gagliardi, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que na conformidade dos artigos 432 e seguintes do Código de Processo Penal, e sob as penas da lei, ficam as pessoas abaixo relacionadas, de acordo com Ata de Sorteio de Jurados, convocados para comporem o corpo de jurados da Comarca Colmeia, Estado do Tocantins, referente à Primeira Temporada de Julgamentos do Tribunal do Júri ano de 2015 conforme quadro que segue, com início às 9horas, na Sala de Sessões do Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Colmeia, situada na Rua 7, nº 600, Centro, Edifício do Fórum, Colmeia/TO, quando serão submetidos a julgamento 03 (três) processos-crime nos dias abaixo relacionados:

1 - Processo: 5000170-46.2012.827.2714
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: JOEL ALVES DA SILVA
Réu: HELTON RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Data de Julgamento: 12/03/2015 – às 09h
Pronúncia: Art. 121, § 2º, IV, c/c artigo 14, inciso II, ambos do CPB

2 - Processo: 5000003-10.2004.827.2714
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: GENIVAL PEREIRA DA SILVA.
Réu: DEUSIANO BARROS PEREIRA
Advogado: DR. NAZARENO PEREIRA SALGADO – OAB/TO 045.
Data de Julgamento: 09/04/2015 – às 09h
Pronúncia: Art. 121, caput do CPB

3 - Processo: 5000001-31.1990.827.2714
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: NATANAEL DIAS DUARTE
Réu: ANTENOR ALVES DE ALENCAR
Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Data de Julgamento: 11/06/2015 – às 09h
Pronúncia: Art. 121, § 2º, II e IV, do CPB

JURADOS:

01 – GILSON INÁCIO DA SILVA.

02 – MARIA MARTA COSTA CARVALHO.

03 – FRANCISCA CÉLIA FEITOSA FIGUEIREDO.

04 – VÂNIA SOARES GUEDES.

05 – OLIVEIRA MESSIAS PINTO.

06 – JOSÉ VALDEMAR PEREIRA SOBRINHO JÚNIOR.

07 – TATIANE BORGES MENDONÇA.

08 – SIDÉLIA MARIA RIBEIRO.

09 – WILSON PEREIRA DA SILVA.

10 – GILWENDER CIRILO DE LIMA.

11 – DEGMAR MENDES DUARTE BARBOSA.

12 – MARIA CÉLIA ALVES MARTINS.

13 – JUCÉLIA BASÍLIO DA SILVA.

14 – POLYANA RIBEIRO DA SILVA NERES.

15 – CELMA MARIA SILVA GUIMARÃES.

16 – LUAN FELIPE BATISTA.

17 – ROBERTO FARIAS CHAVES FILHO.

18 – RAIMUNDO ALVES NUNES.

19 – MIROSLAVE SILVA COSTA.

20 – MARTA REGINA OLIVEIRA.

21 – IONÉ ALVES BARBOSA.

22 – ISAAC COSTA CARVALHO.

23 – POLLYANA MARTINS SALES.

24 – LUCIANE MIRANDA.

25 – LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA

SUPLENTES:

01 – IRACI ALVES FERNANDES.

02 – MEIRE FAUSTINO MIRANDA TEIXEIRA.

03 – ANTÔNIA DE JESUS DIAS HOLANDA.

04 – MARCOS CIONE DA SILVA SOUZA.

05 – NAIARA REGINA FILÓ.

06 – IVONETE CARREIRO PEREIRA.

07 – MILIAN PEREIRA SANTANA SILVA.

08 – GILBRAIR BARBOSA DA SILVA.

09 – JOÃO ROSA FILHO.

10 – ADOIRAMES NUNES ANACLETO.

Da função do jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Eu, Rosimar José de Faria Pires, Escrivão Criminal, digitei, conferi e subscrevi. Colmeia/TO, 24 de fevereiro de 2015. Sede do Juízo: Fórum Antônio Pescone, Rua 7, nº 600, Centro, CEP 77725-000, Fone (63) 3457.1361. Ass. DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0000986-39.2014.827.2716 de Interdição, tendo como Requerente DANIEL AUGUSTO MARQUES DE CARVALHO, com referência à interdição de ERISVALDO MARQUES CARVALHO; e, nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 24/09/2014, foi decretada a interdição de ERISVALDO MARQUES CARVALHO, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CI/RG nº 1.165.100 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 739.363.911-49, portador de doença mental, qual seja, déficit cognitivo, o que impede de exercer os atos da vida civil, residente na Rua Tancredo Neves, nº 37, Centro, na cidade de Novo Jardim-TO e nomeado como curador definitivo seu irmão, DANIEL AUGUSTO MARQUES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 781.152 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 001.007.851-74, residente na Rua Tancredo Neves, nº 37, Centro, na cidade de Novo Jardim-TO, para representá-lo na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, Inciso I, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 24 de fevereiro de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Certifico que afixei cópia deste edital no átrio do Fórum local.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº 0001594-37.2014.827.2716 de Interdição, tendo como Requerente JOÉLIA NUNES CARDOSO SANTOS, com referência à interdição de KISANE CARDOSO DOS SANTOS; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 05/11/2014, foi decretada a interdição de KISANE CARDOSO DOS SANTOS, brasileira solteira, portadora da CI/RG nº 477.374 - SSP/TO, inscrita no CPF nº 021.342.561-09, sofre de deficiência mental em razão de paralisia cerebral, residente e domiciliada na Rua José Honório Cardoso, nº 203, Qd. 26, Lt. 13, UC nº 6196985, Setor Bela Vista, em Dianópolis-TO, e nomeada como curadora definitiva sua genitora JOÉLIA NUNES CARDOSO SANTOS, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, portadora da CI/RG nº 186.711 - 2ª via - SSP/TO, inscrita no CPF nº 785.649.131-00, residente na Rua José Honório José Cardoso, nº 203, Qd. 26, Lt. 13, UC nº 6196985, Setor Bela Vista, em Dianópolis-TO, para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, Inciso I, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 24 de fevereiro de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Certifico que afixei cópia deste edital no átrio do Fórum local.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº antigo 3.459/98 – Embargos à Execução nº 214/91

Novo Número: 5000024-87.1998.828.2816

Embargante: Afonso Francisco Pogorzelski e Ademir Luiz Sobbis

Adv: Edson Queiroz Barcelos

Embargado: Banco do Brasil

Adv: Gustavo Amato Pissini

INTIMAÇÃO: Fica a parte embargante e seu procurador cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000024-87.1998.828.2816** e que os autos em meio físico foram baixados por digitalização nos termos da instrução normativa nº 07/2012, sendo que todas as intimações serão por meio eletrônico. Fica também o advogado intimado para no prazo de cinco (05) dias providenciar seu cadastro no sistema de processos eletrônicos e-proc, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Dianópolis, 24 de fevereiro de 2015. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS: 5000040-86.2008.827.2717 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: DEJAIME GOMES PINTO

Advogados: DR. EULER NUNES

INTIMAÇÃO: Intimo o Sr DEJAIME GOMES PINTO, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Figueirópolis-TO, nascido aos 29/12/1981, filho de Marcelino Gomes de Melo e Domingas José Pinto atualmente em local desconhecido, para Sessão do Tribunal do Júri do processo em epígrafe, a se realizar no dia 16/06/2015, as 09h00min no fórum de Figueirópolis-TO. Figueirópolis-TO, 25/02/2015. Keyla Suely Silva da Silva, Juíza de Direito.

AUTOS: 5000017-77.2007.827.2717 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: Carlos Rodrigo Gonzaga de Souza

Advogado: DR. EULER NUNES

INTIMAÇÃO: Intimo Carlos Rodrigo Gonzaga de Souza, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Porto Alegre do Norte-MT, nascido aos 02/07/1987, filho de João Gonçalves de Souza, atualmente em local desconhecido, para comparecer em Sessão do Tribunal do Júri do processo em epígrafe, a se realizar no dia 09/06/2015, as 09h00min no Fórum de Figueirópolis-TO. Figueirópolis-TO, 25/02/2015. Keyla Suely Silva da Silva, Juíza de Direito.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo: 5000100-56.2008.827.2718

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Raimundo Cantuário Camilo dos Reis e Outros

Advogado: Dra Maria Trindade Gomes Ferreira – OAB –TO. 1044

Requerido: Marcelo Carvalho da Silva

Advogado: Dr. Ronaldo de Sousa Silva OAB/TO. 1.495

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: ficam os advogados intimados do r. despacho do teor seguinte: “Em vista da impugnação ao valor da causa, proceda-se a intimação do autor para manifestação no prazo de 05 dias(art. 261 do 261 do CPC). Intima-se via diário da Justiça Eletrônico.. Filadélfia, 10 de dezembro de 2008. As) Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Substituto.”

Processo: 5000009-39.2003.827.2718

Ação: Execução Fiscal

Requerente: Monica Noletto Miranda

Advogados: Dr. Claudio Pizzolito – OAB –SP. 58.702, Dra.Maria Helena Leite Ribeiro – OAB/SP. 63.457, Dr. Emerson de

Almeida Maioline – OAB/SP 176.708, Dra. Maria Alba Pereira Noletto – OAB/SP 178.211 e Luiz Marçal Roriz Dias – OAB/SP

338.914 INTIMAÇÃO DE DESPACHO: ficam os advogados intimados do r. Trata-se de Ação de Execução Fiscal proposta pela

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, em desfavor de MONICA NOLETO MIRANDA, partes devidamente qualificadas, em razão de

dívidas inscritas em nome da executada, que atualmente encontra-se no patamar de R\$20.689,18 (vinte mil, seiscentos e oitenta

e nove reais e dezoito centavos).Após as diligências citatórias, a exequente pugnou pelo bloqueio online de valores porventura

depositados em contas bancárias da executada. Dito requerimento foi deferido, tendo sido bloqueados os saldos bancários

existentes nas conta-correntes, junto aos bancos do BRASIL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos valores de R\$ 1.366,93 (um

mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) e R\$ 15,00 (quinze reais), respectivamente.No entanto,

comparece nos autos a executada dando notícias que os créditos bloqueados na conta do Banco do Brasil se referem a salário,

sendo, portanto, impenhoráveis, pugnando assim pelo desbloqueio, conforme se verifica na petição de evento 04.É o necessário

relatório. DECIDO.Avenida Prefeito Wilson Martins Castro, Quadra 57, nº 351 – Centro – Filadélfia/TO – CEP: 77.795-000 –

Fone: (63) 3478-1100 A jurisprudência do STJ tem interpretado a expressão “salário” de forma ampla. Nessa interpretação, todos

os créditos decorrentes da atividade profissional estão incluídos na categoria protegida.Considerando a petição da executada,

juntamente com os documentos nela anexados, vislumbro que esta comprovou que na referida conta é depositado seu salário

(Banco do Brasil S/A).Entendo que é possível a penhora on uine em conta corrente do devedor, desde que ressalvados valores

oriundos de depósitos com manifesto caráter alimentar, como, no caso, os valores percebidos a título de salário. Nesse sentido o seguinte julgado: AGRADO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. BLOQUEIO DE VALORES VIA BACENJUD. PENHORA. SALÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Os valores provenientes de vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios são absolutamente impenhoráveis, a teor do artigo 649, inciso IV, do Código de Processo Civil. 2. Constatado que a penhora recaiu sobre verba alimentar do primeiro agravante, necessária se faz sua desconstituição. 3. Prevalece a penhora de numerário existente em conta corrente da segunda agravante, haja vista a ausência de evidência de que o valor bloqueado adveio de seu salário e a constatação da existência de depósitos provenientes de outras fontes que não de seu órgão empregador. 4. Recurso parcialmente provido. (TJ-DF, Relator: ROMULO DE ARAUJO MENDES, Data de Julgamento: 03/12/2014, 4ª Turma Cível) Avenida Prefeito Wilson Martins Castro, Quadra 57, nº 351 – Centro – Filadélfia/TO – CEP: 77.795-000 – Fone: (63) 3478-1100 Página 2 de 3 Ademais, verifico que os valores, ora bloqueados, representam mais de 30% do salário da executada, o que poderá acarretar graves prejuízos à sua subsistência. ANTE O EXPOSTO, DEFIRO o pedido de desbloqueio na conta do Banco do Brasil, em razão da natureza alimentar do valor bloqueado. Segue protocolamento. Intimem-se. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 18 de dezembro de 2014. FABIANO RIBEIRO Juiz Titular

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

Autos nº 2010.0002.2114-5 – Ação de Execução de Título Extrajudicial.

Exeqüente: Banco do Brasil S.A

Advogada: Paula Rodrigues da Silva OAB/SP – 221271.

Executado: M Lima de Sousa

Advogado: Não consta

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicação dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000183.04.2010.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia, 24 de fevereiro de 2015. Lena E.S.S. Marinho - Escrivã”.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2008.0010.1881-3/0 – Ação Declaratória

Fica a parte Requerida, através de seus advogados, INTIMADA dos atos processuais abaixo transcritos:

Requerente: Iris Moreira Lopes

Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto – OAB/TO nº 372.

Requerido: Mix Móveis

Advogado: Dr. Tadeu Portela Negreiros OAB/MA nº 10.015 e outros

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerida, por meio de seu(s) procurador(es), INTIMADA de que os autos nº 2008.0010.1881-3, da Ação Declaratória em que figura como Requerente: Iris Moreira Lopes e como Requerido: Mix Móveis, foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000202-69.2008.827.2721. Após esta INTIMAÇÃO, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. INTIMADA, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Vânia F. da Silva Rocha, Téc. Judiciária de 1ª Instância.

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Execução – 5685/02

Requerente: Banco Cargil S/A

Advogado: Paulo de Tarso Fonseca Filho OAB/MA 3038 e José Rodrigues de Oliveira Neto OAB/TO 8712-A

Requerido: José Agostinho Daronch e Outra

Advogados: Dr. Ibanor Antonio de Oliveira OAB/TO 128

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas, para que procedam, quem de direito, o recolhimento das custas referente ao cumprimento da Carta Precatória para baixa da penhora, na Comarca de Peixe-TO, registrada no e-Proc sob nº 00011123520148272734, com urgência, sob pena de devolução sem o devido cumprimento.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0011.7513-9 – Ação Declaratória de Nulidade

REQUERENTE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL GURUPI LTDA
ADVOGADO: Dr. José Orlando Nogueira Wanderley, OAB/TO 1378
REQUERIDO: BRASIL TELECOM
ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar o Alvará Judicial que se encontra em Cartório, para arquivamento do feito.

AUTOS Nº: 2012.0004.8710-9 E 2009.0012.1558-7 – Ação de Execução

REQUERENTE: ESTELA MARIA
ADVOGADO: Dr. Emerson dos Santos Costa, OAB/TO 1895
REQUERIDO: ORTENCIO AZEVEDO
ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, EMERSON DOS SANTOS COSTA, OAB-TO N.º 1895, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2012.0002.7375-3 – Ação de Indenização

REQUERENTE: MÁRCIA RIBEIRO
ADVOGADO: Dr. Emerson dos Santos Costa, OAB/TO 1895
REQUERIDO: UNIMED
ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, EMERSON DOS SANTOS COSTA, OAB-TO N.º 1895, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2007.0004.8961-0; 2008.0010.4489-0; 2688/06 E 2008.0005.4525-9 – Ação de Execução e apensos

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: Dr. Alessandro de Paula Canedo, OAB/TO 1334-A
REQUERIDO: REGINO JÁCOME
ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, ALESSANDRO DE PAULA CANEDO, OAB-TO N.º 1334-A, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2012.0005.6267-4 – Ação de Cumprimento de Sentença

REQUERENTE: JANILSON RIBEIRO COSTA
ADVOGADO: Dra. Venância Gomes Neta Figueredo, OAB/TO 83 b
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica a advogada, VENÂNCIA GOMES NETA FIGUEREDO, OAB-TO N.º 83-b, intimada, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2011.0004.3324-8 – Ação Monitória

REQUERENTE: METAL NOBRE
ADVOGADO: Dra. Leise Thais da Silva Dias
REQUERIDO: MANOEL BATISTA
ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica a advogada, LEISE THAIS DA SILVA DIAS, OAB-TO N.º 2288, intimada, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 1478/01; 2012.0005.6262-3 e 2012.0005.6263-1 – Ação de Execução e apenso

REQUERENTE: JOSÉ LAUREANO DE CASTRO E OUTRO
ADVOGADO:
REQUERIDO: ESP. DE JOÃO LISBOA DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO: Dr. Raimundo Nonato Fraga Sousa, OAB/TO 476

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA, OAB-TO N.º 476, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2012.0005.6369-7; 2012.0005.6370-0 e 2387/05 – Ação de Cumprimento de Sentença e apensos

REQUERENTE: MARIA GUIMARÃES

ADVOGADO: Dr. Raimundo Nonato Fraga Sousa, OAB/TO 476

REQUERIDO: MÁRCIA GEOVANA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA, OAB-TO N.º 476, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2011.0010.4737-6 – Ação de Execução

REQUERENTE: Mega Factoring

ADVOGADO: Dr. Hainer Maia Pinheiro, OAB/TO 2929

REQUERIDO: LUCIANO PEREIRA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, HAINER MAIA PINHEIRO, OAB-TO N.º 2929, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2012.0002.6514-9 – Ação de Cumprimento de Sentença

REQUERENTE: RB Comércio

ADVOGADO: Ibanor Antônio de Oliveira, OAB/TO 128-B

REQUERIDO: EURÍPEDES DIAS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, IBANOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, OAB-TO N.º 128-B, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2012.0005.6145-7; 2011.0002.4896-3 – Ação de Indenização e apenso

REQUERENTE: ERISLENE DE AGUIAR

ADVOGADO: Iran Ribeiro, OAB/TO 4585

REQUERIDO: CLEUDIVALDO BOTELHO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, IRAN RIBEIRO, OAB-TO N.º 4585, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2009.0010.5746-9; 1554/00; 2009.0010.5745-0; 1536/00 e apensos – Ação de Cumprimento de Sentença e apensos

REQUERENTE: EDER MENDONÇA

ADVOGADO: Eder Mendonça de Abreu, OAB/TO 1087

REQUERIDO: MÚCIO DE MORAES

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, EDER MENDONÇA DE ABREU, OAB-TO N.º 1087, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2010.0011.7767-0 – Ação de Reparação de Danos

REQUERENTE: DORACI LOPES DA SILVA

ADVOGADO: Duerilda Pereira Alencar, OAB/TO 1593

REQUERIDO: JOSÉ MARCIO ALVES DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica a advogada, DUERILDA PEREIRA ALENCAR, OAB-TO N.º 1593, intimada, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2012.0005.6415-4 – Ação de Execução

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: Danilo Amâncio Cavalcanti, OAB/GO 29191

REQUERIDO: SIQUEIRA E VASCONCELOS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI, OAB-GO N.º 29191, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei

AUTOS Nº: 2012.0002.7341-9 E 2435/05 – Ação de Execução e apenso

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: Danilo Amâncio Cavalcanti, OAB/GO 29191

REQUERIDO: JOSÉ VALDIVINO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI, OAB-GO N.º 29191, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2012.0004.2170-1 E 2012.0004.2171-0 – Ação de Execução e apenso

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: Danilo Amâncio Cavalcanti, OAB/GO 29191

REQUERIDO: ALDEMIR GAMA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI, OAB-GO N.º 29191, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 1754/06 E 2586/06 – Ação de Cumprimento de Sentença

REQUERENTE: ALEXANDRE BATISTA

ADVOGADO: Isabela Oliveira Costa, OAB/TO 5715

REQUERIDO: GILBERTO FERREIRA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica a advogada, ISABELA OLIVEIRA COSTA, OAB-TO N.º 5715, intimada, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2007.0007.5723-1; 2008.0002.3724-4 E 2007.0010.7061-2 – Ação Cautelar e apensos

REQUERENTE: HAROLDO BARBOSA

ADVOGADO: Hellen Cristina Peres da Silva, OAB/TO 2510

REQUERIDO: NEWTON RIBEIRO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica a advogada, HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA, OAB-TO N.º 2510, intimada, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2007.0007.5723-1; 2008.0002.3724-4 E 2007.0010.7061-2 – Ação Cautelar e apensos

REQUERENTE: HAROLDO BARBOSA

ADVOGADO: Hellen Cristina Peres da Silva, OAB/TO 2510

REQUERIDO: NEWTON RIBEIRO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica a advogada, HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA, OAB-TO N.º 2510, intimada, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2007.0004.4561-2 - Indenização

REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO: Gadde Pereira Glória, OAB/TO 4314

REQUERIDO: TELEFÔNICA VIVO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica a advogada, GADDE PEREIRA GLÓRIA, OAB-TO N.º 4314, intimada, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 616/99 – Cumprimento de Sentença

REQUERENTE: HÉLIO PERINI

ADVOGADO: Ana Alaíde Castro Amaral Brito, OAB/TO 4063

REQUERIDO: ESP. DE ADÃO DE VASCONCELOS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica a advogada, ANA ALAÍDE CASTRO AMARAL BRITO, OAB-TO N.º 4063, intimada, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2012.0004.8704-4 – Execução

REQUERENTE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

ADVOGADO: Juliano Marinho Scotta, OAB/TO 2441

REQUERIDO: REINHARD LANGER

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, JULIANO MARINHO SCOTTA, OAB-TO N.º 2441, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2012.0002.6705-2 – Ação Monitória

REQUERENTE: MESSIAS E MESSIAS

ADVOGADO: Wesley Pereira da Silva, OAB/TO 5133

REQUERIDO: MANOEL FILHO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, WESLEY PEREIRA DA SILVA, OAB-TO N.º 5133, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2012.0001.6751-1 – Execução

REQUERENTE: HIPER NORTE

ADVOGADO: Wesley Pereira da Silva, OAB/TO 5133

REQUERIDO: JOÃO PINHEIRO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, WESLEY PEREIRA DA SILVA, OAB-TO N.º 5133, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2010.0011.8038-8 – Cautelar

REQUERENTE: WESLEY JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO: Eurípedes Maciel da Silva, OAB/TO 1000

REQUERIDO: BRASIL BIOENERGÉTICA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, EURÍPEDES MACIEL DA SILVA, OAB-TO N.º 1000, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

CITANDO: GRAN MARFIL MARMORARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.426.489/0001-19, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Condenatória que lhe é proposta por LUCIA GUEZZO TELES, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 319 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: LÚCIA GUEZZO TELES. REQUERIDO: GRAN MARFIL MARMORARIA LTDA E BANCO ITAÚ S/A. AÇÃO: Condenatória. Processo: nº 0005901-16.2014.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30(trinta) dias. Em Gurupi – TO, aos 27 de janeiro de 2015. Eu Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária, que digitei e subscrevi. ADRIANO MORELLI Juiz de Direito

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE GURUPI/TO – 1º SEMESTRE/2015**

O MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, em observância do disposto no art. 429, § 1º do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste edital que, será dado início às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª temporadas de julgamentos pelo Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi, conforme pauta de julgamentos abaixo elaborada, com início de cada sessão às 08h30min na sala do Tribunal do Júri, conforme preconizado no art. 429/CPP. Este edital servirá como intimação dos acusados foragidos, que estiverem em lugar incerto ou não sabido, bem como para aqueles que, eventualmente, não sejam localizados no último endereço declinado nos autos. Fica designado a audiência para sorteio dos jurados e suplentes para o **dia 27/02/08/2015 às 9h00min**, a ser realizada no gabinete deste magistrado, ou havendo necessidade em decorrência do número de participantes, no salão do Tribunal do Júri. Para formação do corpo de jurados em cada temporada serão sorteados 40 (quarenta) jurados, dentre eles, 15 (quinze) suplentes. O número de suplentes se justifica para evitar eventual adiamento de julgamento por falta de jurados em número suficiente, conforme ocorreu noutras temporadas. E ainda, para intimação do Assistente de Acusação e Advogados.

PAUTA JURI 1º SEMESTRE 2015								
	PROCESSO	ACUSADO	DEFESA	PRONUN	PRISÃO	SITUAÇÃO	DATA	TEMP.
1	5001895-46.2012.827.2722	OSMAR HILÁRIO RIBEIRO	FERNANDO LÍVIO BUENO OAB/GO 24939	06/03/2013	11/05/12	PRESO	23/03/15	1ª
2	5004670-97.2013.827.2722	MOISÉS PIRES DE LIMA	SANDRA DE SOUZA E SILVA CIRQUEIRA OAB/TO4647	21/01/2014	08/05/13	PRESO	24/03/15	1ª
3	5008986-56.2013.827.2722	JONATHAN DO AMARAL REIS CAMPOS	DEFENSORIA	05/03/2014	24/09/13	PRESO	25/03/15	1ª
4	0005303-2.2014.827.2722	MARCOS VINICIUS SAMPAIO DOS SANTOS	DEFENSORIA	27/10/2014	21/05/14	PRESO	26/03/15	1ª
5	5000036-29.2011.827.2722	ANTONIO JOSE RIBEIRO DA SILVA	DEFENSORIA	11/09/2012	16/06/14	PRESO	27/03/15	2ª
6	0006995-96.2014.827.2722	BRUNO ANDRADE DE SOUSA	DEFENSORIA	27/11/2014	05/07/14	PRESO	07/04/15	2ª
7	5000001-1.1983.827.2722	MANOEL MESSIAS PINTO COSTA	DEFENSORIA	17/04/2000		SOLTO	10/04/15	2ª
8	5000022-50.2008.827.2722	CLEVES ALMEIDA DA SILVA	DEFENSORIA	09/04/2012		SOLTO	13/04/15	2ª
9	5001170-57.2012.827.2722	MANOEL DELY RODRIGUES DA SILVA	DEFENSORIA	06//09/2012		SOLTO	24/04/15	3ª
10	5000049-28.2011.827.2722	GERALDINO FRANCISCO DE SENA FERREIRA	DEFENSORIA	15/09/2012		SOLTO	27/04/15	3ª
11	5000071-6.2011.827.2722	ADAO DIAS DA SILVA	DEFENSORIA	13/10/2012		SOLTO	28/04/15	3ª
12	5000030-22.2011.827.2722	JULIANO PEREIRA LIMA	IRAN RIBEIRO OAB/TO 4585	13/10/2012		SOLTO	29/04/15	3ª
13	5000077-93.2011.827.2722	JOSIMAR GUERRA AGUIAR, GILSON BORGES DE BRITO FILHO, CARLOS ALESSANDRO DUARTE NOGUEIRA E LESLEY BORGES	DEFENSOR	17/12/2012		SOLTO	30/04/15	4ª
14	5000026-9.2010.827.2722	MAGSON ALVES FIGUEIRA SALES e JOÃO PAULO EDUARDO DAS	DENSORIA/ JORGE BARROS FILHO OAB/TO1490	24/03/2013		SOLTO	19/05/15	4ª

		FLOTES						
15	5000075-26.2011.827.2722	EDILSON PEREIRA DA SILVA	DEFENSORIA	25/03/2013		SOLTO	22/05/15	4ª
16	5001286-29.2013.827.2722	SALATIEL GOMES BATISTA	DEFENSORIA	10/07/2013		SOLTO	25/05/15	4ª
17	5000007-47.2009.827.2722	MARIO DE PAULO MARQUES NETO	DEFENSORIA	22/07/2013		SOLTO	26/05/15	5ª
18	5001696-87.2013.827.2722	PEDRO TAVARES, MURILO RANGEL PINTO, JONATHAN TAVARES DOS SANTOS	DEFENSORIA	05/08/2013		SOLTO	27/05/15	5ª
19	5000002-8.2010.827.2722	JOSÉ MARIA LOPES SALES	DEFENSORIA	16/09/2013		SOLTO	28/05/15	5ª
20	5000867-43.2012.827.2722	ANA CRISTINA NOGUEIRA ROCHA	JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO OAB/TO Nº 1888	22/11/2013		SOLTO	29/05/15	5ª
21	5000008-1.2011.827.2722	EMIVALDO PEREIRA DA SILVA	DEFENSORIA	16/12/2013		SOLTO	02/06/15	6ª
22	5001527-37.2012.827.2722	ELISEU ROBERTO HERMANN	DEFENSORIA	17/12/2013		SOLTO	05/06/15	6ª
23	5000955-81.2012.827.2722	FERNANDO DE MOURA SANTOS E CARLOS ANDRÉ ALVES AMARANTE	DEFENSORIA	26/02/2014		SOLTO	09/06/15	6ª
24	5000009-6.2011.827.2722	GENECI PEREIRA DA SILVA	DEFENSORIA	10/03/2014		SOLTO	12/06/15	6ª
25	5000012-98.2011.827.2722	JONATHAN NERES CARVALHO	DEFENSORIA	10/03/2014		SOLTO	16/06/15	6ª
26	5000021-60.2011.827.2722	SEBASTIÃO MIGUEL DE SOUZA	DEFENSORIA	11/03/2014		SOLTO	19/06/15	7ª
27	5000003-9.2011.827.2722	ROBERTO MENDES NOGUEIRA e JONAS ALMEIDA CAVALCANTE	DEFENSORIA	05/05/2014		SOLTO	23/06/15	7ª
28							26/06/15	7ª
29							29/06/15	7ª
30							30/06/15	7ª

Gurupi, 24 de Fevereiro de 2015. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri.

MIRACEMA

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº5000534-48.2013.827.2725, requerido por MARIA AUGUSTA FERREIRA DOS SANTOS em desfavor do ESPÓLIO DE ROS NGELA FERREIRA AIRES, sendo o presente para CITAR os Terceiros Interessados não representados nos autos supra, para querendo, se manifestarem no prazo de 20 dias, conforme despacho a seguir transcrito "*Defiro os benefícios da assistência judiciária. Nomeio inventariante a requerente, que prestará compromisso em 05 dias e primeiras declarações nos 20*

dias subsequentes. Citem-se, após, o Ministério Público, os interessados não representados, via edital com o prazo de 20 dias, bem como a Fazenda Pública, para se manifestarem sobre as primeiras declarações no prazo de 20 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 23 de fevereiro de 2.015.(as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 23 de fevereiro de 2015. Eu, Antonio Silveira Vilanova, Técnico Judiciário o Digitei.

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AÇÃO PENAL 5000133-22.2008.827.2726

Réu: DEMERVAL LEÃO DE SOUZA JUNIOR

Intimação: Fica o acusado Demerval Leão de Sousa Júnior, devidamente intimado da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 13/03/2015 às 13:30h no edifício do Fórum local situado na Rua 32 s/n, ao lado do hospital municipal, nesta cidade.

AÇÃO PENAL 5000391-27.2011.827.2726

Réu: EUCLÉSIO ALVES DA SILVA

Intimação: Fica o acusado Euclésio Alves da Silva, devidamente intimado da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 13/03/2015 às 09:00h no edifício do Fórum local situado na Rua 32 s/n, ao lado do hospital municipal, nesta cidade.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS - A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** - Juiz de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de Citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos eletrônico nº **0000603-28.2014.827.2727**- Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente: A Fazenda Pública Estadual e Executado: Lojas Araça Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este fica devidamente **CITADA: a executada LOJAS ARAÇA LTDA, CNPJ n. 03.454.819/0004-60**, inscrito no registro da Dívida Ativa CDA sob nº C-8/2014, datada(s) de 08/01/2014, extraída(s) do livro nº 5 fl(s) 8, referente a tributos acessórios, na pessoa do (a)(s) sócio(a)(s) solidário(a)(s) da empresa **ENIVALDO JOSÉ FERREIRA CPF n. 291.091.751-72 e VANICE MARIA BONFIM FERREIRA CPF n. 332.603.461-04**, estando em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente ação, e no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida, no valor de **R\$ 11.345,34(onze mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, com os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advirta-se, que o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados da intimação da penhora, sob pena de resumirem-se verdadeiros os fatos articulados pelo exequente. Não sendo pago o débito, nem garantida a execução, o Sr. Oficial de justiça deverá fazer a penhora dos bens do devedor, procedendo-se desde logo à avaliação, devendo o valor constar do termo ou auto da penhora bem como intimar o cônjuge da devedora, caso a constrição recaia sobre bens imóveis, registrando-se na Serventia Extrajudicial competente. No caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10%(dez por cento) sobre o valor da execução. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. Natividade, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze(19.02.2015). Eu, Luzanira Xavier, digitei e subscrevo.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0000.6235-5 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Josiana Monteiro

Advogado: José Candido Dutra - OAB/TO 4959-A

Advogado: Marcos Paulo Favaro – OAB/TO 4128-A

Requerido: INSS

Procurador Federal

OBJETO: Intimar a autora para oferecer contrarrazões, no prazo de 15(quinze) dias.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0000152-03.2014.827.2727 – ação de EXECUÇÃO FISCAL proposta pela **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** em face de **COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LIDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.131.629/0007-39, bem como dos sócios solidários da empresa, **ELIAS MENEZES SANCHES**, inscrito no CPF sob o n.º 073.891.169-00 e **HILDESIA MARIA RODRIGUES TELES SANCHES**, CPF n.º 442.791.081-53, estes não encontrados para citação por carta, e que, por este meio, **CITA-SE** os sócios solidários para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito fiscal

no valor de R\$ 21.788,48 (vinte e um mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e encargos legais, constante nas Certidões de Dívida Ativa n.º C-2612/2013, Livro 4, Folha 2612, C-2613/2013, Livro 4, Folha 2613, C-2614, Livro 4, Folha 2614 – todas com data de inscrição 15/10/2013. O presente edital será publicado nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei n.º 6.830/80. Natividade – TO, 23 de fevereiro de 2015. Eu, Onildo Pereira da Silva – Escrivão Judicial, digitei. **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço** Juíza de Direito.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Penal nº 5000029-61.2007.827.2727

Acusados: JORGE ANTÔNIO CHAGAS SANTOS E OUTROS

Advogado: DR. MARCO ANTÔNIO S. OLIVEIRA OAB/BA 9.381

INTIMAÇÃO: Fica a parte intimada da sentença proferida nos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “ **III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, com fulcro no artigo 107, IV, primeira figura, combinando com o artigo 109, V e 110, § 1º, todos do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** dos acusados **ALBANY NUNES CARVALHO, JORGE ANTÔNIO CHAGAS SANTOS, VALDEMIR DA SILVA PEEIRA e EVA MARIA SANTOS BARBOSA** pela prescrição retroativa considerando a pena em perspectiva do crime a eles imputado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comunique-se ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na rede INFOSEG, e ao cartório distribuidor, nos termos 7.16.1, inciso III, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS. Decorrido o prazo recursal, archive-se, mediante as baixas e anotações de estilo”. Natividade, 23 de fevereiro de 2015. **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito**”.

Ação Penal nº 5000029-61.2007.827.2727

Acusados: VALDEMIR DA SILVA PEREIRA E OUTROS

Advogado: DR. MARCOS AURÉLIO PINHEIRO SILVA OAB/BA 14.275

INTIMAÇÃO: Fica a parte intimada da sentença proferida nos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “ **III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, com fulcro no artigo 107, IV, primeira figura, combinando com o artigo 109, V e 110, § 1º, todos do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** dos acusados **ALBANY NUNES CARVALHO, JORGE ANTÔNIO CHAGAS SANTOS, VALDEMIR DA SILVA PEEIRA e EVA MARIA SANTOS BARBOSA** pela prescrição retroativa considerando a pena em perspectiva do crime a eles imputado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comunique-se ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na rede INFOSEG, e ao cartório distribuidor, nos termos 7.16.1, inciso III, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS. Decorrido o prazo recursal, archive-se, mediante as baixas e anotações de estilo”. Natividade, 23 de fevereiro de 2015. **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito**”.

PALMAS **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 004/2015

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº. 2007.0000.4547-9/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: DOW AGROCIENCIAS INDUSTRIA LTDA

Advogado: Karen Tiemi Freitas Anbo OAB/MT 14.097; Edir Luciano Martins Manzano Junior OAB/MT 8688; Osmar Acidio Maggoni OAB/RS 13012

Requerido: AGRINS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

Advogado: não constituído.

Requerido: AGROPECUÁRIA LUSAN LTDA

Advogado: Paulo Francisco Carminatti Barbero OAB/SP 93.546; Nilva Maria de Oliveira OAB/TO 66-B

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) “Assim sendo, não havendo qualquer obstáculo, homologo por sentença o acordo realizado entre as partes, para que venha a produzir os seus jurídicos e legais efeitos, e, ainda, suspendo o processo até o cumprimento integral da obrigação, nos termos do artigo 791, inciso II c/a artigo 265, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, observado o disposto nos artigos 259, 346, III, e 349, todos do Código Civil. Custas e honorários advocatícios conforme pactuado. Expeça-se Alvará para levantamento do valor depositado em juízo em favor da parte exequente, conforme pactuado. Oficie-se ao juízo deprecado para a devolução da carta precatória, independente de cumprimento, em virtude do acordo realizado nos autos. Publique-se. Registre-se. Oficie-se. Intimem-se. Cumpra-se. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 2008.0007.2165-0/0 – REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Requerente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOW MICHELLE LTDA- ME

Advogado: Ana Carolina Marchetti Nader- OAB/MG 119.466

Requerido: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: Celso Marcon – OAB/TO 4009-A; Núbia Conceição Moreira- OAB/TO 4311; Marcos André Cordeiro dos Santos – OAB/TO 3627

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora devidamente intimada para, no prazo de 5(cinco) dias, pagar custas finais no valor de R\$27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos), e, taxa judiciária de R\$1.642,42(Um mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculo da contadoria de fls.131.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS -Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Juiz de Direito, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a **Ação CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO COM PEDIDO LIMINAR nº 5001325-15.2007.827.2729 proposta por CECILIA SIDI DE BRITO XERENTE em desfavor de BID'S ESCOLA DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 04.597.394/0001-68**, credor desconhecido residentes em lugar incerto e não sabido, **CITA-SE** a(s) parte(s) requerida(s), na pessoa do seu representante legal, para que proceda ao levantamento do valor depositado ou ofereça resposta no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de suportar os efeitos da revelia, conforme previsto no art. 897 do CPC. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. DESPACHO: “ ... **Cite-se o requerido, via edital, com prazo dilatatório de 30(trinta) dias, CITA-SE a(s) parte(s) requerida(s), na pessoa do seu representante legal, para que proceda ao levantamento do valor depositado ou ofereça resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suportar os efeitos da revelia (CPC, art. 897)...**” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (20.02.2015). Eu, _____ Ana Lucia Ferreira dos Santos Lima, Técnico Judiciário da 3ª Vara Cível, o digitei e subscrevo.

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Juiz de Direito

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2007.0003.4286-4

Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A

Advogado: SEBASTIÃO PONTES FERNANDES

Executado: JANIVALDO MARQUES SOARES E ANTONIO ERISVALDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001644-80.2007.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 26 de fevereiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Monitória – 2009.0000.7301-0

Requerente: MARCA MOTOS VEÍCULOS LTDA

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E MURILLO MIRANDA CARNEIRO

Requerido: ALOYSIO BECKER DALMASO

Advogado: TULIO DIAS ANTONIO E ANDREY DE SOUZA PEREIRA

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004740-35.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 26 de fevereiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0006.5072-7

Requerente: BANCO BMG S/A

Advogado: ALUÍZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES

Requerido: MARIA DO BONFIM RODRIGUES LOPES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Tendo em vista que o requerido não foi citado e a parte autora solicitou a desistência do feito, **homologo** seu pedido e **declaro extinto** o feito sem resolução de mérito. Publicado, **arquite-se definitivamente** após 15 dias. Custas finais, se houver, pela autora. Sem honorários. Palmas, 28 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2009.0011.2959-1

Exequente: COMANDO NORTE COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA

Advogado: JÊNÝ MARCY AMARAL FREITAS E FABIANO DA MOTA FALEIRO

Executado: JOÃO APOLINÁRIO DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de execução de título extrajudicial promovida por Comando Norte Comércio de Baterias Ltda em face de João Apolinário da Silva. O feito foi prontamente despachado, conforme fls. 85/86. O senhor oficial de justiça não obteve êxito em citar o executado pois o mesmo não se encontrava morando no endereço apontado pelo exequente, conforme fls. 89. O exequente foi intimado para solicitar providências cabíveis como indicar o endereço correto, solicitar citação edital etc. Mas não o fez. Deixou transcorrer *in albis* o prazo para adotar as providências que só a ele, exequente, cabia. Desse modo o feito deve ser extinto. Não por abandono, mas por ausência de pressuposto processual de desenvolvimento válido e regular do processo, no caso, a falta de correto endereço do executado. (...). Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução do mérito com fundamento no art. 267, IV, do CPC. Sem custas nem honorários. Não havendo apelação, envie ao arquivo imediatamente. Palmas, 30 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Execução por Quantia Certa – 2009.0010.8588-8 (Apenso: 2009.0012.6267-4)

Exequente: ROTOMEC ENGINEERING INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado: VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA

Executado: TUBOPLAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA E JOÃO LUCIO LOPES PERIM

Advogado: FERNANDO JORGE DAMHA FILHO E VIVIANE DE CASSIA DARRI DEGENARI

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Fale o exequente sobre o documento de fls. 60, tendo em vista que a nomeação do fiel depositário e se tem ainda algum interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista que houve adjudicação e inclusive pagamento do excesso, depositado em juízo. **Prazo para manifestação: 05 dias, sob pena de extinção.** Palmas, 29 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Embargos do Devedor – 2009.0012.6267-4 (Apenso: 2009.0010.8588-8)

Embargante: TUBOPLAS - INDÚSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA E JOÃO LUCIO LOPES PERIM

Advogado: FERNANDO JORGE DAMHA FILHO E VIVIANE DE CASSIA DARRI DEGENARI

Embargado: ROTOMEC ENGINEERING INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado: VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de Embargos à Execução propostos por Tuboplás – Indústria e Comércio de Tubos LTDA e João Lúcio Lopes Perim. Alegou erro procedimental, pois não poderia haver cumulação entre execução e procedimento de apreensão dos bens (procedimento possessório); solicitou pagamento das custas ao final do processo; alegou existência de arresto trabalhista sobre o maquinário; solicitou extinção por não haver constituição em mora; desnecessidade de apreensão do bem para manutenção da empresa; pagamento substancial de 60%; recuperação judicial da empresa; devolução dos valores pagos pelos embargantes, que alegam ter pago “montante equivalente a mais de 60% do valor contratado”, demais pedidos de praxe. A parte embargada foi devidamente intimada e não apresentou impugnação aos embargos. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Estão presentes os pressupostos processuais e condições da ação. (...). Pelo exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos apresentados nos embargos e **declaro extinto** o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condeno a parte embargante ao pagamento das custas iniciais e finais. Deixo de condenar a parte embargada ao pagamento dos honorários advocatícios, posto que não houve impugnação. **Tendo em vista que ainda existem valores a serem levantados na execução, em favor da parte embargante/executada,** face o depósito decorrente da adjudicação, autorizo o levantamento desde que antes sejam abatidos os valores decorrente de custas e taxas processuais e não haja valores a serem repassados para Justiça do Trabalho, conforme determinado abaixo. Adotem as medidas que foram cabíveis para transferir os valores das custas e taxas para o funjuris. Oficie-se a 1ª Vara do Trabalho de Palmas (processo 1513-2009-801-10-00-1) para informar que no processo de execução em apenso foi adjudicado em favor do proprietário os dois bens constantes das fls. 60, do processo de execução, nos termos da sentença e também para que esta informe se tem interesse no repasse do valor que sobejar quando da compensação do valor das custas e taxas. P.R.I. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas, 29 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Exibição de Documento – 2010.0001.0584-6

Requerente: METRO 2 INCORPORADO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado: MARCUS VINICIUS GOMES MOREIRA

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Da petição de fls. 326 e seu anexo fls. 327/328 depreende-se que Metro 2 Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários transacionou na ação 2010.0001.7955-6 e que nesta ação (2010.0001.0584-6) se comprometeu a renunciar ao direito. O feito foi homologado pelo art. 269, III, quando na verdade deveria ter sido pelo art. 269, V, do CPC. Por isso, **chamo o feito a ordem para corrigir a parte dispositiva e extinguir a ação pelo fundamento no art. 269, V, do CPC.** As custas iniciais foram pagas e as finais, se houverem, serão arcadas pela Metro 2 Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários.

Assim, **conheço dos Aclaratórios** e dou-lhes provimento nos termos acima. Palmas, 17 de novembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Declaratória – 2010.0001.2210-4

Requerente: SALOMÃO GONÇALVES BARBOSA CAMPOS

Advogado: MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO

Requerido: BANCO ITAÚ S/A

Advogado: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO E CELSO DAVID ANTUNES

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005526-45.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 26 de fevereiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Monitória – 2010.0001.7948-3

Requerente: TEMPERTINS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA

Advogado: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA

Requerido: ELIZABETH RODRIGUES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de Ação Monitória que Tempertins Indústria e Comércio de Vidros Ltda move em desfavor de Elizabeth Rodrigues. A tentativa de citação foi frustrada e o autor foi intimado a requerer o que entendesse de direito, mas não se manifestou. É o relatório, em brevíssimo resumo. Passo a decidir. Sem o endereço da parte requerida, o feito não tem como prosperar, pois ausente pressuposto indispensável à triangularização processual. O autor poderia ter diligenciado junto a órgãos, repartições públicas ou mesmo privadas com base no direito de petição que é constitucionalmente protegido. Não o fez. (...). Ante o exposto, **EXTINGO O PROCESSO** sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC e determino o arquivamento do feito após as formalidades legais. Condono o autor ao pagamento das custas finais, se houver e autorizo o desentranhamento dos documentos acostados, desde que substituídos por cópias. P.R.I. Palmas, 05 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0001.9401-6

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO

Requerido: NAIR GOMES

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de Ação de Busca e Apreensão ajuizada por Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A em face de Nair Gomes, ambas as partes perfeitamente identificadas na inicial e contestação, respectivamente. A autora solicita a tutela jurisdicional face a inadimplência da requerida, conforme faz prova na inicial. A liminar foi deferida, conforme decisão de fls. 27/28. A requerida foi regularmente citada e o bem apreendido (fls. 31/32). Na contestação, a requerida alega encontrar-se com atraso no pagamento de onze parcelas do financiamento do bem indicado na inicial e propõe o parcelamento do débito que reconhece em três vezes. Processo maduro para julgamento. É o que cabe relatar. Passo a decidir. Estão presentes os pressupostos processuais e condições da ação. A ação deve ser julgada procedente. Não resta dúvida quanto à mora constituída. (...). Pelo exposto, **JULGO INTEIRAMENTE PROCEDENTES** os pedidos constantes da inicial da Ação de Busca e Apreensão para consolidar, em caráter definitivo, a propriedade plena e posse do bem em mãos do autor da Ação de Busca e Apreensão. Quanto à futura venda do bem, determino que, na conformidade do § 5º do art. 3º do Dec. Lei 911/96, “a venda do bem pode ser feita extrajudicialmente, a critério do credor, nos termos do art. 2º, § 3º do Dec. Lei 911/96, mas o devedor tem o direito de ser previamente comunicado, a fim de que possa acompanhar a venda e exercer eventual defesa de seus interesses” (STJ-RJ 268/72). Condono o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em R\$ 800,00 reais, valor que deverá ser abatido quando da venda do bem pelo autor art. 2º do Decreto nº

911/69. **Processo extinto** com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. P.R.I. Palmas, 09 de setembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Cobrança – 2010.0002.2742-9

Requerente: MARIO BATISTA DOS SANTOS

Advogado: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

Requerido: BRADESCO SEGUROS S/A

Advogado: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de cobrança de diferença de seguro obrigatório. As partes estão acima identificadas e qualificadas na inicial e contestação, respectivamente. Narra a parte autora que foi vítima de acidente automobilístico, resultando seqüelas graves, com TCE, múltiplas fraturas cranianas, contusões cerebrais, perda de parte muscular do glúteo, se submetendo a cirurgia que não evitaram o grau de **INVALIDEZ PARCIAL PERMANENTE**. Alega que o acidente ocorreu em 27 de maio de 2000, mas que “o requerente somente soube de sua incapacidade permanente a partir do laudo de avaliação realizado no IML”. Invoca inclusive a súmula 278 do STJ que determina que inicia-se o prazo prescricional quando a parte “tem ciência inequívoca da incapacidade laboral”. Ao final postula os pagamentos relativos à indenização securitária. Citada, a requerida apresentou contestação com alegações preliminares de ilegitimidade, prejudiciais de mérito como prescrição e matérias meritórias. Realizada perícia médica oficial, a junta médica constatou em agosto de 2010 que o autor está total e definitivamente incapaz para o trabalho. Contudo, frisou que “não é possível precisar a data do início efetivo da incapacidade”. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Legitimidade da requerida patente, tendo em vista que a jurisprudência dominante dos tribunais brasileiros não exige que a parte em casos de indenização securitária DPVAT seja a SEGURADORA LÍDER. Pode ser qualquer das constantes as habilitadas a pagar, a exemplo da requerida. No mérito não merece prosperar o pedido do autor. (...). **Reitero**, ainda, que o autor não cumpriu o que a lei exige: deixou de se submeter à perícia do IML. Apesar de fazer várias alusões a ela, na verdade, nos autos, não existe qualquer documento daquele órgão, como exige a lei (§ 5º do art. 5º da Lei 6.194/1974: “O Instituto Médico Legal da jurisdição do acidente ou da residência da vítima deverá fornecer, no prazo de até 90 (noventa) dias, laudo à vítima com a verificação da existência e quantificação das lesões permanentes, totais ou parciais”. Pelo exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos do autor e **declaro extinto** o processo com resolução de mérito. Sem custas. Não há honorários, face à natureza da lide e à gratuidade conferida ao autor. **Não havendo recurso, archive-se imediatamente**. Havendo, intime-se a parte recorrida para apresentar contra-razões e volte-me conclusos. P.R.I. Palmas, 04 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: 2004.0000.0812-9 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente: Tapajos Distribuidora de Veículos LTDA.

Advogado: Vinicius Ribeiro Alves Caetano e Gedeon Batista Pitaluga Junior.

Executado: Arthur e Silva LTDA.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº **5000446-13.2004.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas, 24 de fevereiro de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0011.2129-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: GEDEON BATISTA PITALUGA

Adv.: RAPHAEL BRANDÃO PIRES – OAB/TO 4094

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004737-80.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2008.0003.7827-1 – AÇÃO DE CONHECIMENTO

Requerente: VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA

Adv.: MÁRCIA ADRIANA ARAÚJO FREITAS SANTANA – OAB/TO 4047

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5002313-02.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2007.0004.4117-0 – AÇÃO POPULAR

Requerente: KATIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA E OUTRO

Adv.: MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536

Requerido: MARCELO DE CAVALHO MIRANDA E OUTROS

Adv.: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS – OAB/TO 765

Requerido: WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

Adv.: MAURO LÁZARO GONZAGA JAYME – OAB/GO 5823; ARTHUR EDMUNDO DE SOUZA RIOS JÚNIOR – OAB/GO 24350

Requerido: ATAÍDE DE OLIVEIRA

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5001647-35.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2007.0008.8367-9 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

Adv.: MAURO LÁZARO GONZAGA JAYME – OAB/GO 5823; ARTHUR EDMUNDO DE SOUZA RIOS JUNIOR – OAB/GO 24350

Requerido: OCÉLIO NOBRE DA SILVA E OUTRO

Adv.: MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536; BERNARDINO DE ABREU NETO – OAB/TO 4232

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5001649-05.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2008.0000.7176-1 – AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: NILCE MARIA DA SILVA

Adv.: IRAMAR ALESSANDRA MDEIROS ASSUNÇÃO – OAB/TO 1188

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5002314-84.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2009.0004.6662-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: WELDER LUIS BARBOSA CERQUEIRA

Adv.: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413 A

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004736-95.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2009.0001.4023-0 – RETIFICAÇÃO DE NOME EM DOCUMENTO PÚBLICO

Requerente: MARIA RIBEIRO DE SOUZA

Adv.: JOSÉ CARLOS SILVEIRA SIMÕES – OAB/TO 1534

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5004738-65.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2007.0001.5202-0 – ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

Requerente: VANUBIA COELHO DE ABREU

Adv.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES – DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5001648-20.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº 2007.0008.2361-7/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARIA ADELAIDE DE OLIVERA

Advogado: ALEX HENNEMANN

Requerido: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001650-87.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Central de Execuções Fiscais**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Por ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais desta Comarca, na forma da lei, etc... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **MANOEL MESSIAS ALVES DE DOUSA – CPF/CNPJ: 508.057.201-97, atualmente em lugar incerto e não sabido**, por força da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001034-44.2009.827.2729**, para comprovar, junto a este juízo, no prazo de **10 (dez) dias**, o pagamento dos **honorários** arbitrados nos autos em referência sob pena de, havendo requerimento da Fazenda Pública, bloqueio - via BACENJUD - em conta bancária de titularidade do executado. Tudo conforme decisão exarada por este Juízo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais desta Comarca, na forma da lei, etc... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA RIO VERMELHO LTDA – CPF/CNPJ: 03.544.766/0001-25, atualmente em lugar incerto e não sabido**, da Redução à Penhora, realizada através de bloqueio em conta corrente do executado supracitado, no valor de **R\$ 1.009,36 (UM MIL E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, no **BANCO DO BRADESCO**, por força da Execução Fiscal nº. **5000134-66.2006.827.2729**, promovida pela **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, querendo, interpor Embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**. E, para, que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **ALLAN GEMELLI DAGA – CNPJ/CPF: 913.033.115-34**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da penhora realizada na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001082-03.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, recaída sobre o bem a seguir descrito: **UM LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE NÚMERO 23, DA QUADRA ARNE 14, CONJUNTO QIB, SITUADO À ALAMEDA 03, DO LOTEAMENTO PALMAS, 1ª ETAPA FASE I, COM ÁREA TOTAL DE 300,00 m², COM MATRÍCULA DE nº: 12.924**, bem como, para caso queira, no prazo de **30 (trinta) dias** opor embargos. E,

para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **WILLIAM DIVINO RODRIGUES – CNPJ/CPF: 341.916.151-49**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da penhora realizada na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008298-44.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, recaída sobre o bem a seguir descrito: **UM LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE NÚMERO 04, DA QUADRA ARNO 31, CONJUNTOS QI-02, SITUADO À ALAMEDA 03, DO LOTEAMENTO PALMAS, 3ª ETAPA, COM ÁREA TOTAL DE 250,00 m², COM MATRÍCULA DE nº: 24.912**, bem como, para caso queira, no prazo de **30 (trinta) dias** opor embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SEBASTIÃO LUIZ VASCONCELOS FILHO, CPF Nº 196.274.751-49**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037765-97.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-56/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.924,17 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GRADIENTE ELETRONICA S.A – CNPJ/CPF: 43.185.362/0001-07**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **EUGENIO EMILIO STAUB – CPF nº: 011.487.888-91**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009191-35.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-4156/2010 e J-4158/2010**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.373,30 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ENERBAT COM.IND.E ATACADO DE BATERIAS LTDA - ME – CNPJ/CPF: 05.577.946/0001-39**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **MÁRCIA BATISTA DA SILVA - CPF: 865.330.371-53**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009109-04.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-645/2010**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 277.394,92 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora,

ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EDMILSON BEZERRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 090.460.891-34**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5043053-26.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130055247, 20130055248 e 20130055249**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 538,67 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WEVS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ/CPF: 07.626.493/0001-19**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009869-33.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001219 e 20140001220**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 716,08 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **V F M CORNELIO – CNPJ/CPF: 02.817.673/0001-64**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **VICENCIA FERREIRA MENDONÇA CORNÉLIO – CPF nº: 897.949.581-15**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008749-52.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-1500/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.198,52(UM MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROSIMAR OLIVEIRA E SILVA ALMEIDA – CNPJ/CPF: 01.901.203/0001-11**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035637-07.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024592 e 20130024593**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 863,12 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e

encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RITA BANDEIRA BRITO – CNPJ/CPF: 03.508.243/0001-23**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011345-89.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120004215 e 20120004220**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.473,71 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RENATO CARVALHO DE SOUZA – CNPJ/CPF: 058.240.361-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009715-15.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001127**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.076,65 (SEIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PROACO ENGENHARIA LTDA – CNPJ/CPF: 02.037.798/0001-71**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008201-44.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110001830, 20110001832, 20110001833, 20110001834 e 20110001835**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 76.536,99 (SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PRELTINS ENGENHARIA LTDA – CNPJ/CPF: 37.237.666/0002-59**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **AUGUSTO DO NASCIMENTO MAGALHÃES – CPF nº: 221.507.146-04**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000153-14.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA**

PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-396/2002**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 263.782,90 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PANAPROGRAM COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ/CPF: 07.864.193/0002-59**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0014809-41.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-739/2013, J-746/2013 e J-758/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 28.453,44 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OLIVEIRA & MONTEIRO LTDA – CNPJ/CPF: 03.716.366/0001-50**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **CARMEM ODETE OLIVEIRA BARRETO – CPF nº: 319.248.083-15 e CONSUELO FERREIRA MONTEIRO – CPF nº: 761.099.173-20**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001199-91.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-596/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 26.979,59 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MELLO & RODRIGUES LTDA - ME – CNPJ/CPF: 02.023.982/0001-62**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000787-29.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-165/2010**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 24.960,97 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE RAIMUNDO AIRES DA SILVA – CNPJ/CPF: 899.003.751-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010433-12.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA**

MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001496, 20140001497, 20140001498 e 20140001499**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.010,16 (UM MIL E DEZ REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J. A DE VERAS – CNPJ/CPF: 05.127.067/0001-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009459-72.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140000969**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.220,10 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **INFOTEC COM PROD DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ/CPF: 04.984.427/0001-22**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **ALICE PROSPERO DOS SANTOS – CPF nº: 042.910.001-97 e PAULO GIOVANNY NUNES DOS SANTOS – CPF nº: 611.959.521-04**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001232-76.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-2857/2011 e C-2848/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 53.334,09 (CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELVIRA DE OLIVEIRA SOUZA – CNPJ/CPF: 591.414.501-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009858-04.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001205**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.621,27 (SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TEIXEIRA & MENDES LTDA – CNPJ/CPF: 07.595.355/0001-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010906-95.2014.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001600 e 20140001601**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 502,28 (QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DANIELA DA SILVA – CNPJ/CPF: 478.251.037-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008201-44.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100003955 e 20100003956**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 866,69 (OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLASS EDITORA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 07.110.989/0001-35**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001142-73.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-497/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.720,00 (UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ARMAZEM AGUA DOCE LTDA-ME – CNPJ/CPF: 04.605.512/0001-32**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010928-56.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001610 e 20140001611**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.957,12 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALLINE LIMA DE BRITO ME – CNPJ/CPF: 10.980.306/0001-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010789-07.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001571 e**

20140001572, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.097,16 (DOIS MIL E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADAO MAGALHAES E SILVA – CNPJ/CPF: 364.245.951-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011254-62.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130003045 e 20130003063**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 447,36 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ABREU E MOTA LTDA – CNPJ/CPF: 08.303.106/0001-76**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009907-45.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140001260 e 20140001261**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.533,01 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SANDRA A. C. SALMAN ME – CNPJ/CPF: 37.415.254/0001-80**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **SANDRA AMENO CARVALHO SALMAN – CPF nº: 469.932.666-87**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000303-58.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). A-0150/2003**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 29.844,92 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MAPEÇAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA – CNPJ/CPF: 01.449.370/0003-35**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **GIZELLE RODRIGUES DA SILVA – CPF nº: 702.157.311-15**, **KLERISTON RODRIGUES DA SILVA – CPF nº: 702.157.901-20** e **KLERISTON RODRIGUES DA SILVA – CPF nº: 234.950.731-91**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011618-85.2014.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-1893/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.400,55 (QUATRO MIL QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **KARLA CRISTINA DA LUZ BRITO CARVALHO – CNPJ/CPF: 945.838.891-00**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5005504-16.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-59/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.461,64 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **D B DA SILVA ELETRODOMESTICOS – CNPJ/CPF: 03.452.602/0001-78**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033434-09.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-144/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.394,50 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BBSC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ/CPF: 85.287.480/0002-57**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **LIEU CHIEN IEN – CPF nº: 029.489.468-32 e MARCOS PORFIRIO DE SOUZA – CPF nº: 808.481.509-10**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004412-20.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-2577/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 13.201,57 (TREZE MIL DUZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BANCO PANAMERICANO S/A – CNPJ/CPF: 59.285.411/0001-13**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012804-29.2012.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-156/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.974,50 (CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LIGTEL GLOBALIZADA E AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA – CNPJ/CPF: 07.357.347/0001-35**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036535-20.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-2391/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.957,15 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HELENA MENDES RIBEIRO GUIMARAES – CNPJ/CPF: 197.101.001-49**, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042961-48.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130055090, 20130055091 e 20130055092**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 664,64 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O **Dr. MÁRCIO SOARES DA CUNHA – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc...** **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, virem, ou dele conhecimento tiverem, que processa por este Juízo, no Cartório Cível, a **Ação de Execução Fiscal, Autos nº 0000608-41.2014.827.2730** sendo como Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo(s) procurador(es) do Estado, com endereço à Praça das Secretarias, s/n, centro, CEP: 77.001-002, Palmas - TO, e Executado: **LOJAS ARAÇÁ LTDA- CNPJ nº03.454.819/0026-75**, na pessoa de seu representante legal e seu sócio solidários da empresa: **ENIVALDO JOSÉ FERREIRA, CPF 291.091.751-72, e VANICE MARIA BONFIM FERREIRA, CPF nº 332.603.461-04**, ambos em lugar incerto e não sabido - **RESUMO DA AÇÃO:** “ **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL – supra qualificada, adentrou com a presente ação alegando que os executados, supra qualificado, tem débito no valor R\$ 3.034,26 (Três mil trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), representada pela(s) CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA –CDA nº C-196/2014, datado de 28/01/2014, extraídas do Livro nº 5, fls. Nº 196 da Secretaria da Fazenda Estadual, referente a atributos e acessórios. Tendo a Exequente esgotado todos os meios suasórios à cobrança amigável da dívida, vem através deste CITAR os Executados: LOJAS ARAÇÁ LTDA – supra qualificado e seu sócio solidário: ENIVALDO JOSÉ FERREIRA e VANICE MARIA BONFIM FERREIRA, também, supra qualificado, ambos em lugar incerto e não sabido para que paguem no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, o total da dívida nos**

autos em epigrafe, no valor de **R\$ 3.034,26 (Três mil trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, acrescidos de juros legais, correção monetária devida a partir da data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios ou nomeiem bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. Ficando ciente, de que: Decorrido o prazo sem pagamento ou nomeação dos bens, serão penhorados bens suficientes para satisfação do débito executando. Desejando quitar o débito de uma só vez ou em parcelas, o(a) executado deverá procurar a parte credora, que comunicará a este Juízo eventual quitação ou parcelamento, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de recolhimento das custas judiciais, a cargo do devedor, para fins de extinção, ou suspensão da execução. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob o auspício da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância devida ser afixada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2015. Nilvanir Leal da Silva - escrivã, o digitei e conferi. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé, que foi fixado uma cópia no placar do Fórum.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0000.0485-0/0- Execução de Título Judicial - Cível

Exequente: Douracy Costa Santos rep. s/filhos

Executado: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Advs: Dra. Adriana Mendonça Silva Moura OAB/GO 8.570, Dra. Alessandra Pires de Campos de Pieri OAB/GO 14.580 e Dr. Rodrigo Ananias Ferreira Maia OAB/GO 25.878

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica o advogado das partes INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002489-33.2012.827.2731** em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

Autos nº 4.682/97- Embargos à Execução

Autor: Eneas Ferreira de Paiva

Advogado: Vandeon B. Pitaluga- OAB/TO 1237-B

Réu: Banco do Estado de Goiás S/A

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica o advogado das partes INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000039-45.1997.827.2731** em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

Autos nº 1598/1989- Execução Forçada

Exequente: Banco do Estado de Goiás S/A

Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira OAB/RJ 151.056-S

Executado: Eneas Ferreira de Paiva

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica o advogado das partes INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000032-19.1998.827.2731** em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2011.0008.1270-2/0– EPROC Nº 5000353-91.2011.827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO

Procurador: LEONARDO TARRAGO RODRIGUES-OAB-PU-1830015

Requerido: PÂMELLA FRANKLIN GOMES

Requerido: JAIME FRANKLIN MEDEIROS FILHO

Requerido: MARIZA YOSHITOMI

Requerido: MEDEIROS E LOPES LTDA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000353-91.2011.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0010.5564-8/0– EPROC Nº 5000311-76.2010.827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: ENOQUE RODRIGUES DANTAS (VULGO ROBERTO)

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

Requerido: MARISA CRESCÊNCIA NACHTSCHATT STELA

Requerido: JOSE LUIZ ESTELA

Advogado: JACKSON MACEDO DE BRITO-OAB-TO-2934

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO-OAB-TO-151

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000311-76.2010.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2006.0009.9638-6 /0– EPROC Nº 5000115-48.2006.827.2733

AÇÃO- SUMÁRIA

Requerente: MIRA RIO CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Advogado: ROBERTO NOGUEIRA-OAB-TO-726B

Requerido: INCOSPAL-INDUSTRIA DE CONCRETO SÃO PAULO S.A

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000115-48.2006.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2011.0010.3940-3/0– EPROC Nº 5000354-76.2011.827.2733

AÇÃO-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: GILVANN DIAS JORGE

Advogado: CRISTIENE PEREIRA SILVA COUTO-OAB-GO-21768A

Requerido: BANCO ITAÚ S/A

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000354-76.2011.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2012.0004.3433-1 /0– EPROC Nº 5000843-79.2012.827.2733

AÇÃO-EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: NELSON JOSE PEREIRA

Embargante: MARCIO RICERDO SCALA

Advogado: AILTON ARIAS-OAB-TO-1836

Embargado: O MINISTERIO PUBLICO

Procurador: LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO-OAB-MP-77307

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000843-79.2012.827.2733**, **ficam também**

intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2011.0011.1738-2/0– EPROC Nº 5000349-54.2011.827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO

Procurador: LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO-OAB-MP-77307

Requerido: NELSON JOSE PEREIRA

Requerido: MARCIO RICERDO SCALA

Advogado: AILTON ARIAS-OAB-TO-1836

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000349-54.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2007.0005.3311-2 /0– EPROC Nº 5000154-11.2007.827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO

Procurador: LEONARDO TARRAGO RODRIGUES-OAB-PU-1830015

Requerido: TOC AGRO- COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Requerido: ANTONIO IGNACIO BARBOZA FILHO

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000154-11.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2011.0008.1266-4/0– EPROC Nº 5000350-39.2011.827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO

Procurador: LEONARDO TARRAGO RODRIGUES-OAB-PU-1830015

Requerido: EDSON MARTINS AURIEMA JUNIOR

Requerido: ARIEUMA E PATROCINIO LTDA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000350-39.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2008.0006.7526-8 /0– EPROC Nº 5000176-35.2008.827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO

Procurador: LEONARDO TARRAGO RODRIGUES-OAB-PU-1830015

Requerido: EDSON MARTINS AURIEMA JUNIOR

Requerido: ARIEUMA E PATROCINIO LTDA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000176-35.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.

por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2007.0002.8501-1/0– EPROC Nº 5000153-26.2007.827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO

Procurador: LEONARDO TARRAGO RODRIGUES-OAB-PU-1830015

Requerido: RURAL MAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E PEÇAS LTDA

Requerido: LUCIANO PEREIRA DIAS

Advogado: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO-OAB-DP9081917

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000153-26.2007.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2006.0009.8405-1/0– EPROC Nº 5000114-63.2006.827.2733

AÇÃO- SUMÁRIA

Requerente: CHISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Advogado: JACKSON MACEDO DE BRITO-OAB-TO-2934

Requerido: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA

Requerido: ROBERTO GOMES

Requerido: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA

Advogado: GIL REIS PINHEIRO-OAB-TO--1994

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000114-63.2006.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2006.0009.8405-1/0– EPROC Nº 5000114-63.2006.827.2733

AÇÃO- SUMÁRIA

Requerente: CHISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Advogado: JACKSON MACEDO DE BRITO-OAB-TO-2934

Requerido: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA

Requerido: ROBERTO GOMES

Requerido: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA

Advogado: GIL REIS PINHEIRO-OAB-TO--1994

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000114-63.2006.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2006.0009.8405-1/0– EPROC Nº 5000114-63.2006.827.2733

AÇÃO- SUMÁRIA

Requerente: CHISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Advogado: JACKSON MACEDO DE BRITO-OAB-TO-2934

Requerido: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA

Requerido: ROBERTO GOMES

Requerido: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA

Advogado: GIL REIS PINHEIRO-OAB-TO--1994

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua

digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000114-63.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2006.0009.8405-1/0– EPROC Nº 5000114-63.2006.827.2733

AÇÃO- SUMÁRIA

Requerente: CHISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Advogado: JACKSON MACEDO DE BRITO-OAB-TO-2934

Requerido: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA

Requerido: ROBERTO GOMES

Requerido: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA

Advogado: GIL REIS PINHEIRO-OAB-TO--1994

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000114-63.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2012.0002.3181-3/0– EPROC Nº 5000847-19.2012.827.2733

AÇÃO- OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: BENVINA RODRIGUES FERREIRA

Advogado: ARTUR VARGAS DE DEUS E COSTA-OAB-TO-4448

Requerido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000847-19.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2012.0003.6099-0 /0– EPROC Nº 5000845-49.2012.827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO-OAB-TO-779

Requerido: ANTONIO COELHO RIBEIRO

Requerido: JOSELIAS BISPO CUNHA

Requerido: CUNHA RIBEIRO LTDA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000845-49.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2006.0009.8409-4/0– EPROC Nº 5000110-26.2006.827.2733

AÇÃO- CAUTELAR INOMINADA

Requerente: CARLOS ALBERTO PEREIRA MENDES

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: CRISTIANE DE AS MUNIZ COSTA-OAB-TO-4361

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000110-26.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa

por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2006.0009.8407-8/0– EPROC Nº 5000109-41.2006.827.2733

AÇÃO- INDENIZAÇÃO

Requerente: CARLOS ALBERTO PEREIRA MENDES

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: CRISTIANE DE AS MUNIZ COSTA-OAB-TO-4361

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000109-41.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

RETIFICAÇÃO

NUMEROS DOS AUTOS

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2011.0009.6484-7/0– EPROC Nº 5000348-69.2011.827.2733

AÇÃO-EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante:FRANCISCO CAVALCANTE DA LUZ

Advogado: LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO-OAB-TO-1824

Embargado:MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL

Procurador: LUIZ ANTONIO FRANCISCO PINTO-OAB-

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000348-69.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s), **ANTONIO NETO DA SILVA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, filho de Euripedes Araujo Siqueira e Miguelina, residente na Av. Oscar Jose da Silva, quadra 69, lote 05, centro em Peixe/TO., **Atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da denuncia, e INTIMADO para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído**, nos autos de Ação Penal Nº 0001056-02.2014.827.2734 que o Ministério Público move conta a sua pessoa e na qual se acha incurso artigo 155, § 4º, IV. Tudo conforme Despacho de do evento 03 a seguir transcrito: Vistos.... Cite-se o réu e o intime para responder as acusações, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP. Caso necessário expeça-se Carta Precatória para a Comarca do endereço do réu, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido... Assim, quando de sua resposta a acusação o réu devera manifestar se tem interesse em aceitar a proposta de suspensão do processo, caso, atenda os requisitos do artigo 89 nda Lei 9.099/95... Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 18/11/2010 (ass) Dr. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito. **Cite-se o réu e intime para responder às acusações, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP. Assim, quando de sua resposta a acusação o réu devera manifestar se tem interesse em aceitar a proposta de suspensão do processo, caso, atenda os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95. As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu.** Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Fevereiro ano de 2015. EU. Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo, Técnica Judiciária Crime, lavrei o presente. **Cibele Maria Bellezzia-juíza de Direito.**

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Autos/Ação: nº 2012.0005.4193-6 – Revisão Contratual

Requerente: L. A. M Catabriga – Comércio

Procurador: Dr. Rafael Ferrarezi OAB/TO: 2942-B

Requerido: Banco do Brasil S/A.

Procurador: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédís – OAB/TO: 5478-A

INTIMAÇÃO DO PROCURADORE DA PARTE APELADA DO DESPACHO FLS. 518: “Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal (is) efeito (s). Se o caso, vista à (s) parte (s) apelada (s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente Int.” Porto Nacional – TO, 04 de fevereiro de 2015. Adhemar Chufalo Filho. 1ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Autos/Ação: nº 2007.0008.3652-2 – Pensão Por Morte

Requerente: Irene José de Carvalho

Procurador: Dr. João Antonio Francisco OAB/GO: 21331

Requerido: INSS

Procurador: Dra. Lucas Pereira Vieira

INTIMAÇÃO DO PROCURADORE DA PARTE APELADA DO DESPACHO FLS. 102: “Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal (is) efeito (s). Se o caso, vista à (s) parte (s) apelada (s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente Int.” Porto Nacional – TO, 03 de fevereiro de 2015. Adhemar Chufalo Filho. 1ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Autos/Ação: nº 2007.0006.2866-0 – Renda Mensal ou Amparo Assistencial a idoso

Requerente: João Sousa Coelho

Procurador: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi OAB/GO: 29479

Requerido: INSS

Procurador: Dra. Adriana Maia Venturini

INTIMAÇÃO DO PROCURADORE DA PARTE AUTORA DO DESPACHO FLS. 118: “Comunicação de julgamento pelo segundo grau de jurisdição, com retorno dos autos a este juízo. Aguarda-se por 30 (trinta) dias prosseguimento pela parte, independente de intimação. Na falta de manifestação, no que couber: 1 – Arquivem-se em cumprimento ao comando da sentença ou ordem provinda do grau superior de jurisdição, na ausência da pendência de providências outras; 2 – Se o caso da possibilidade de instauração da fase de cumprimento do julgado e uma vez ultrapassados seis meses, arquivem-se os autos, sem prejuízo de desarquivamento a pedido ou sob justificativa. 3 – Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. 4 – Havendo intercorrências outras, voltem conclusos, preferencialmente com a certificação elucidativa. Providencie-se o necessário. Int.” Porto Nacional – TO, 03 de fevereiro de 2015. Adhemar Chufalo Filho. 1ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Autos/Ação: nº 2011.0002.0648-9 – Rescisão Contratual Cumulada Com Perdas e Danos.

Requerente: Fabio Barbosa Nazareth

Procurador: Dr. Jacy Brito Faria OAB/TO: 4279

Requerido: Sebastiana Candida de Oliveira Gomes e outro

Procurador: Dra. José Laerte de Almeida – OAB/TO: 96-A

INTIMAÇÃO DO PROCURADORE DA PARTE APELADA DO DESPACHO FLS. 81: “Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal (is) efeito (s). Se o caso, vista à (s) parte (s) apelada (s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente Int.” Porto Nacional – TO, 04 de fevereiro de 2015. Adhemar Chufalo Filho. 1ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE**Autos/Ação: nº 2008.0009.5538-4 – Aposentadoria**

Requerente: Maria da Costa Miranda

Procurador: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi OAB/TO: 4679-A e outros

Requerido: INSS

Procurador: Dra. Adriana Maia Venturini

INTIMAÇÃO DO PROCURADORE DA PARTE AUTORA DESPACHO FLS. 158: “Conforme Decisão de fls. 155/156, proferida pelo TRT 1ª Região e embaçada no entendimento do STF, intime-se a parte autora para, no prazo de 30 dias, dar entrada no pedido administrativo, mediante comprovação nos autos, sob pena de extinção. Int.” Porto Nacional – TO, 03 de fevereiro de 2015. Adhemar Chufalo Filho. 1ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE**Autos/Ação: nº 2007.0001.6541-5 – Renda Mensal ou Amparo Assistencial a idoso**

Requerente: Elisabete Lopes Lino

Procurador: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi OAB/TO: 4679-A

Requerido: INSS

Procurador: Dra. Adriana Maia Venturini

INTIMAÇÃO DO PROCURADORE DA PARTE AUTORA DESPACHO FLS. 170: “Comunicação de julgamento pelo segundo grau de jurisdição, com retorno dos autos a este juízo. Aguarda-se por 30 (trinta) dias prosseguimento pela parte, independente de intimação. Na falta de manifestação, no que couber: 1 – Arquivem-se em cumprimento ao comando da sentença ou ordem provinda do grau superior de jurisdição, na ausência da pendência de providências outras; 2 – Se o caso da possibilidade de instauração da fase de cumprimento do julgado e uma vez ultrapassados seis meses, arquivem-se os autos, sem prejuízo de desarquivamento a pedido ou sob justificativa. 3 – Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. 4 – Havendo intercorrências outras, voltem conclusos, preferencialmente com a certificação elucidativa. Providencie-se o necessário. Int.” Porto Nacional – TO, 03 de fevereiro de 2015. Adhemar Chufalo Filho. 1ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE**Autos/Ação: nº 2007.0001.6098-7 – Aposentadoria Rural por Idade**

Requerente: Estevam Alves Pugas

Procurador: Dr. Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires - OAB/TO: 4699

Requerido: INSS

Procurador: Dra. Renata Maria de Brito Azevêdo

INTIMAÇÃO DO PROCURADORE DA PARTE APELADADO DESPACHO FLS. 132: “Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal (is) efeito (s). Se o caso, vista à (s) parte (s) apelada (s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente Int.” Porto Nacional – TO, 03 de fevereiro de 2015. Adhemar Chufalo Filho. 1ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE**Autos/Ação: nº 2010.0010.7099-0 – Aposentadoria por invalidez com pedido sucessivo de Auxílio Doença e Benefício Assistencial**

Requerente: Geciano Rocha de /sena

Procurador: Dr. Pedro Lustosa Amaral Hidasi - OAB/TO: 4679-A

Requerido: INSS

Procurador: Dr. Jerônimo Herculano de Aguiar Filho

INTIMAÇÃO DO PROCURADORE DA PARTE APELADADO DESPACHO FLS. 121: “Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal (is) efeito (s). Se o caso, vista à (s) parte (s) apelada (s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente Int.” Porto Nacional – TO, 03 de fevereiro de 2015. Adhemar Chufalo Filho. 1ª Vara Cível.

Autos/Ação: nº 2007.0003.3884-0 – Renda Mensal ou Amparo Assistencial à Invalído

Requerente: Washington Avelino dos Santos

Procurador: Dr. João Antonio Francisco OAB/GO: 21331

Requerido: INSS

Procurador: Dr. Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos

INTIMAÇÃO DO PROCURADORE DA PARTE AUTORA DESPACHO FLS. 88: “Comunicação de julgamento pelo segundo grau de jurisdição, com retorno dos autos a este juízo. Aguarda-se por 30 (trinta) dias prosseguimento pela parte, independente de intimação. Na falta de manifestação, no que couber: 1 – Arquivem-se em cumprimento ao comando da sentença ou ordem provinda do grau superior de jurisdição, na ausência da pendência de providências outras; 2 – Se o caso da possibilidade de instauração da fase de cumprimento do julgado e uma vez ultrapassados seis meses, arquivem-se os autos, sem prejuízo de

desarquivamento a pedido ou sob justificativa. 3 – Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. 4 – Havendo intercorrências outras, voltem conclusos, preferencialmente com a certificação elucidativa. Providencie-se o necessário. Int.” Porto Nacional – TO, 03 de fevereiro de 2015. Adhemar Chufalo Filho. 1ª Vara Cível.

Autos/Ação: nº 2007.0002.1398-3 – Renda Mensal ou Amparo Assistencial à Invalído

Requerente: Washington Avelino dos Santos

Procurador: Dr. João Antonio Francisco OAB/GO: 21331

Requerido: INSS

Procurador: Dra. Adriana Maia Venturini

INTIMAÇÃO DO PROCURADORE DA PARTE AUTORA DESPACHO FLS. 122: “Comunicação de julgamento pelo segundo grau de jurisdição, com retorno dos autos a este juízo. Aguarda-se por 30 (trinta) dias prosseguimento pela parte, independente de intimação. Na falta de manifestação, no que couber: 1 – Arquivem-se em cumprimento ao comando da sentença ou ordem provinda do grau superior de jurisdição, na ausência da pendência de providências outras; 2 – Se o caso da possibilidade de instauração da fase de cumprimento do julgado e uma vez ultrapassados seis meses, arquivem-se os autos, sem prejuízo de desarquivamento a pedido ou sob justificativa. 3 – Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. 4 – Havendo intercorrências outras, voltem conclusos, preferencialmente com a certificação elucidativa. Providencie-se o necessário. Int.” Porto Nacional – TO, 03 de fevereiro de 2015. Adhemar Chufalo Filho. 1ª Vara Cível.

Autos/Ação: nº 2008.0006.7149-1 – Renda Mensal ou Amparo Assistencial à Invalído

Requerente: Raimundo Fernandes dos Santos

Procurador: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi OAB/TO: 4679-A

Requerido: INSS

Procurador: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DO PROCURADORE DA PARTE AUTORA DESPACHO FLS. 129: “Folha 128: Proceda-se com nova tentativa de intimação nos termos do despacho de fl. 126, consignando o prazo de 30 dias para cumprimento, e no caso de inércia, arquivem-se os presentes autos sem prejuízo de desarquivamento a pedido e sob justificação. Int.” Porto Nacional – TO, 03 de fevereiro de 2015. Adhemar Chufalo Filho. 1ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Autos/Ação: nº 2007.0000.0664-3 – Aposentadoria por Invalidez com pedido sucessivo de Auxílio Doença e Benefício Assistencial

Requerente: Vitorino Bispo da Silva

Procurador: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi OAB/GO: 29479

Requerido: INSS

Procurador: Dra. Adriana Maia Venturini

INTIMAÇÃO DO PROCURADORE DA PARTE AUTORA DESPACHO FLS. 131: “Conforme Decisão de fls. 126/127, proferida pelo TRT 1ª Região e embaçada no entendimento do STF, intime-se a parte autora para, no prazo de 30 dias, dar entrada no pedido administrativo, mediante comprovação nos autos, sob pena de extinção. Int.” Porto Nacional – TO, 03 de fevereiro de 2015. Adhemar Chufalo Filho. 1ª Vara Cível.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR(Prazode20dias)

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, CITA o Sr. **ANTONIO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 5º § 4º da Lei 5.478/68, para no prazo de 03(três) dias, pagar a importância de R\$-130.037,65(cento e trinta mil, e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente a pensão alimentícia em atraso, autos 2009.0002.2558-9/0 de Execução de Alimentos, requerida por FERNANDA CORREA AIRES DOS SANTOS, devidamente corrigida e acrescida de juros de mora e demais encargos, inclusive as parcelas que vencerem no curso do processo, provar que pagou, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão, (súmula 309 STJ). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze (24.02.2015). Eu, (Maria Célia Aires Alves), Escrivã, subscrevi. **Hélvia Túlia Sandes Pedreira- Juíza de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR(Prazode20dias)

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, CITA o Sr. **ANTONIO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 5º § 4º da Lei 5.478/68, para no prazo de 03(três) dias, pagar a

importância de R\$-130.037,65(cento e trinta mil, e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente a pensão alimentícia em atraso, autos 2009.0002.2558-9/0 de Execução de Alimentos,requerida por FERNANDA CORREA AIRES DOS SANTOS,devidamente corrigida e acrescida de juros de mora e demais encargos,inclusive as parcelas que vencerem no curso do processo, provar que pagou,ou justificar a impossibilidade de fazê-lo,sob pena de prisão,(súmula 309 STJ). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze (24.02.2015).Eu,(Maria Célia AiresAlves),Escrivã,subscrevi.**HélviaTúliaSandesPedreira-Juíza de Direito**

TOCANTINÓPOLIS

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2015O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Titular da Vara Criminal e Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis em substituição automática, Doutor ERIVELTON CABRAL SILVA, no uso de suas atribuições legais etc...CONSIDERANDO que a obra de reforma do Edifício do Fórum da Comarca de Tocantinópolis encontra-se em fase final (acabamento) e que o atendimento ao público e audiências estão sendo realizados em instalações provisórias (residência do magistrado), ao lado do referido prédio forense oficial;CONSIDERANDO a necessidade de desligar o aparelho servidor que transmite os dados da rede interna, bem como os dados de *internet*, para fins de efetivar as transferências do mobiliário e de todos os computadores e demais *hardwares* para o novo e reformado Edifício do Fórum, com a posterior religação dos respectivos pontos de rede; RESOLVE: Artigo 1º. SUSPENDER, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2015, o atendimento ao público, bem como os prazos de todos os feitos em trâmite nesta Comarca de Tocantinópolis, com comunicação oficial protocolar desta aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública atuantes nesta Comarca, bem como ao Presidente da Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil. Artigo 2º. Todos os pedidos urgentes deverão ser encaminhados ao Plantão Judiciário da Comarca de Tocantinópolis. Artigo 3º. Afixe-se uma cópia desta Portaria no mural de avisos do Fórum.Artigo. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se, inclusive no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.Dada e passada nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015. ERIVELTON CABRAL SILVAJuiz de Direito Titular da Vara Criminal Diretor do Fórum em substituição automática

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 0001335-67.2914.827.2740 – MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

AGRESSOR: CLEBER DIAS DA SILVA

VÍTIMA: NEILA NOBRES DE ALMEIDA LEITE

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da Medida Protetiva de Urgência nº 0001335-67.2014.827.2740, em desfavor de CLEBER DIAS DA SILVA, o presente tem a finalidade de INTIMAR o agressor: CLEBER DIAS DA SILVA, brasileiro, separado, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência nos termos do art. 16 da Lei 11.340/2006, designada para o dia 05/03/15, às 10h30min, no Fórum local. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 24/02/2015. Eu, Ruth de Brito Carvalho Canjão, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. (ass) ERIVELTON CABRAL SILVA - Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 5000149-26.2011.827.2740 - Ação: ALIMENTOS.

Requerente – K.A.C., representado por sua genitora Adarlene Maria Guimarães Chaves

Advogado – Defensoria Pública.

Requerido – Francisca de Assis Carvalho.

Advogado – Dr. George Washington Silva Plácido – OAB-MA 7068.

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do advogado da parte autora da r. **SENTENÇA** prolatada nos autos, epigrafada no seguinte teor: **SENTENÇA:** “Cuidam os presentes autos de Ação de Alimentos proposta por K.A.C., representado por sua genitora Adarlene Maria Guimarães Chaves, em face de Francisca de Assis Carvalho devidamente qualificadas nos autos. Compulsado os autos percebo à folha 56, petição do autor, por intermédio da Defensoria Pública, requerendo a desistência da presente ação, o fazendo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Em face do pedido contido à folha 56, DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução de mérito. P.R.I. e Cumpra-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe.” Tocantinópolis-TO, 12 de agosto de 2014, Eu Harthemya Katienne de F. Lima Alves, Técnica Judiciária (Mat. 198132). Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Divórcio Litigioso, autuada sob o nº **0003389-06.2014.827.2740** tendo como requerente DOLORES RIBEIRO DA SILVA e como requerido ANTONIO FELIX GOMES DO NASCIMENTO, sendo o presente para **CITAR** o requerido **ANTONIO FELIX GOMES DO NASCIMENTO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, tomar conhecimento da ação proposta contra sua pessoa, e, querendo, contestar a ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA**- A Requerente e o Requerido contraíram matrimônio em 13 de Maio de 2008, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, no Cartório do Registro Civil da Comarca de Xambioá/TO, conforme faz prova a cópia da Certidão de Casamento inclusa. Dessa relação conjugal não advieram filhos e nem bens a partilhar. Que a Requerente está separada de fato do Requerido desde junho de 2009. Ao final requer que seja julgado procedente o presente pedido, com decretação do Divórcio do casal. Que o requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (24/02/2015). Eu _____ Givanildo Pereira de Oliveira – Servidor de Secretaria Mat. 353316 - que digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 0000735-46.2014.827.2740

Ação – Interdição

Requerente – LEUZINETE BARBOSA DA SILVA

Requeridos – MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA ALVES E OVERTINA BARBOSA DA SILVA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA ALVES**, brasileira, judicialmente separada, beneficiária do INSS, portadora da Carteira de Identidade RG n. 47.170, SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n.47673289153, e nomeada a requerente **LEUZINETE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, Portadora da Carteira de Identidade RG n.276.980 2ª via, SSP/TO, e inscrita no CPF/MF sob o n.01508027145, seu Curador. PARTE FINAL DA R. SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA ALVES, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. LEUZINETE BARBOSA DA SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Ademais, defiro a retificação no que tange aos números dos documentos pessoais da interditanda MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA ALVES, atestando ainda que na documentação colacionada consta a grafia apresentada na inicial, sem equívocos, razão pela qual indefiro a emenda neste sentido. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis/TO, 15 de outubro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito".Tocantinópolis, 24 de fevereiro de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****Intimação às Partes****NOTIFICAÇÃO Nº 39 / 2015****Processo nº SEI 14.0.000237100-7****Requerente:** Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).**Interessado:** FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO, JORGE LUIZ DE MATTOS ZEVE, JOÃO DE DEUS E JOSÉ AUGUSTO MENEZES FREITAS DE CAMPOS.**Assunto:** Pedido de cancelamento da Matrícula nº 33.140 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 464/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 464/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 02 do loteamento Genebra, com área de 95,7295 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 21/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl.

64, em nome de FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO, JORGE LUIZ DE MATTOS ZEVE, JOÃO DE DEUS E JOSÉ AUGUSTO MENEZES FREITAS DE CAMPOS, Processo Administrativo nº 678/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.140 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA os senhores FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO, JORGE LUIZ DE MATTOS ZEVE, JOÃO DE DEUS E JOSÉ AUGUSTO MENEZES FREITAS DE CAMPOS, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 33.140** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 40 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 33.132 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 482/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 482/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 2-C do loteamento Genebra, com área de 35,0876 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 22/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 82, em nome de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, Processo Administrativo nº 682/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.132 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o senhor MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 33.132** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados pelo Itertins.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 41 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 33.131 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 481/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 481/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 2-D do loteamento Genebra, com área de 34,6699 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 22/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 81, em nome de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, Processo Administrativo nº 683/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.131 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o senhor MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 33.131** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados pelo Itertins.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 42 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: ANDERSON SANTANA DE ARAÚJO.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 33.138 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 492/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 492/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 02-E do loteamento Genebra, com área de 4,2330 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 24/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 92, em nome de ANDERSON SANTANA DE ARAÚJO, Processo Administrativo nº 684/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.138 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o senhor ANDERSON SANTANA DE ARAÚJO, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 33.138** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 43 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: SIEGFRIED JANZEN.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 33.135 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 468/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 468/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 03, do loteamento Genebra, com área de 91,9424 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 22/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 68, em nome de SIEGFRIED JANZEN, Processo Administrativo nº 686/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.135 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o senhor SIEGFRIED JANZEN, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 33.135** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 44 / 2015 -

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: DAVID CAMARGO JANZEN.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 33.143 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 467/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 467/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 04, do loteamento Genebra, com área de 197,0744 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 22/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 67, em nome de DAVID CAMARGO JANZEN, Processo Administrativo nº 687/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.143 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o senhor DAVID CAMARGO JANZEN, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 33.143** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 45 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: LEILA DA COSTA CAMARGO.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 33.128 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 463/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 463/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 05, do loteamento Genebra, com área de 84,2342 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 22/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 63, em nome de LEILA DA COSTA CAMARGO, Processo Administrativo nº 688/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.128 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA a senhora LEILA DA COSTA CAMARGO, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 33.128** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 46 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 33.142 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 488/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 488/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 5-A do loteamento Genebra, com área de 54,5865 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 23/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 88, em nome de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, Processo Administrativo nº 689/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.128 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o senhor MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 33.128** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados pelo Itertins.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 47 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: ANDERSON SANTANA DE ARAÚJO.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 33.139 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 491/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 491/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 05-B do loteamento Genebra, com área de 45,6837 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 24/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 91, em nome de ANDERSON SANTANA DE ARAÚJO, Processo Administrativo nº 690/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.139 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o senhor ANDERSON SANTANA DE ARAÚJO, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 33.139** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 048 / 2015 -**Processo nº SEI 14.0.000237100-7****Requerente:** Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).**Interessado:** SIEGFRIED JANZEN.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 33.136 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 466/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 466/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 06, do loteamento Genebra, com área de 94,4988 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 22/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 66, em nome de SIEGFRIED JANZEN, Processo Administrativo nº 692/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.136 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o senhor SIEGFRIED JANZEN, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 33.136** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 049 / 2015**Processo nº SEI 14.0.000237100-7****Requerente:** Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).**Interessado:** ANDERSON SANTANA DE ARAÚJO.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 33.137 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 469/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 469/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 07 do loteamento Genebra, com área de 10,4781 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 22/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 69, em nome de ANDERSON SANTANA DE ARAÚJO, Processo Administrativo nº 695/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.137 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o senhor ANDERSON SANTANA DE ARAÚJO, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 33.137** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 050 / 2015**Processo nº SEI 14.0.000237100-7****Requerente:** Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).**Interessado:** DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 33.152 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 465/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 465/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 08, do loteamento Genebra, com área de 10,8461 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 22/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 65, em nome de DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA, Processo Administrativo nº 696/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.152 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o proprietário da empresa DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 33.152** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 51 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: FERTMAX FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES LTDA.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 33.153 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 487/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 487/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 10, do loteamento Genebra, com área de 4,0463 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 22/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 87, em nome de FERTMAX FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES LTDA, Processo Administrativo nº 669/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.153 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o proprietário da empresa FERTMAX FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES LTDA, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 33.153** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 52 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: CICAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFORNIA LTDA.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 33.154 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 470/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 470/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 09, do loteamento Genebra,

com área de 44,2592 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 22/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 70, em nome de CICAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFORNIA LTDA, Processo Administrativo nº 697/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.154 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o proprietário da empresa CICAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFORNIA LTDA, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 33.154** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 53 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: ADEMAR DE FIGUEIREDO.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 33.141 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 460/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 460/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 06 do loteamento Santo Antônio, com área de 13,2341 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 21/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 60, em nome de ADEMAR DE FIGUEIREDO., Processo Administrativo nº 709/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.141 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o senhor ADEMAR DE FIGUEIREDO, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 33.141** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 54 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA-ME.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 33.147 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 473/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 473/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 09-A, do loteamento Santo Antônio, com área de 34,5176 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 22/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 73, em nome de AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA-ME, Processo Administrativo nº 697/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.147 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o proprietário da empresa AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA-ME, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 33.147** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 55 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº R-1-33.130 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 493/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 493/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 9-B do loteamento Santo Antônio, com área de 34,5176 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 24/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 93, em nome de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, Processo Administrativo nº 709/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº R-1-33.130 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o senhor MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº R-1-33.130** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados pelo Itertins.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 56 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: ÁLVARO LUIZ BOZZETTO POMPERMAYER.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 33.150 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 456/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 456/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 07 do loteamento Santo Antônio, com área de 28,9432 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 21/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 56, em nome de ÁLVARO LUIZ BOZZETTO POMPERMAYER, Processo Administrativo nº 701/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.150 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA os senhores ÁLVARO LUIZ BOZZETTO POMPERMAYER, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 33.150** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 57 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº R-1-33.129 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 475/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 475/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 7-B do loteamento Santo Antônio, com área de 9,6767 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 22/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 75, em nome de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, Processo Administrativo nº 703/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº R-1-33.129 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o senhor MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº R-1-33.129** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados pelo Itertins.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 58 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA-ME.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 33.146 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 461/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 461/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 07-B, do loteamento Santo Antônio, com área de 73,4743 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 22/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 61, em nome de AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA-ME, Processo Administrativo nº 705/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.146 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o proprietário da empresa AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA-ME, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de

cancelamento da **Matrícula nº 33.1476** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 59 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: IRINEU DERLEI LANGARO.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº R-1-33.145 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 455/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 455/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 10 do loteamento Santo Antônio, com área de 13,0255 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 22/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 55, em nome de IRINEU DERLEI LANGARO, Processo Administrativo nº 711/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº R-1-33.145 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o senhor IRINEU DERLEI LANGARO, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº R-1-33.145** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados pelo Itertins.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 60 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: MANOEL ÂNGELO FEITOSA FONSECA, ARI JOSÉ SANTANA FILHO E CICAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA..

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº R-1-33.149 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 457/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 457/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 09 do loteamento Santo Antônio, com área de 103,9598 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 22/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 57, em nome de MANOEL ÂNGELO FEITOSA FONSECA, ARI JOSÉ SANTANA FILHO E CICAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Processo Administrativo nº 706/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº R-1-33.149 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o senhor MANOEL ÂNGELO FEITOSA FONSECA, ARI JOSÉ SANTANA FILHO E CICAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº R-1-33.149** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados pelo Itertins.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 61 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº R-1-33.125 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 472/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 472/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 6-A do loteamento Santo Antônio, com área de 4,4498 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 22/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 72, em nome de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, Processo Administrativo nº 699/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº R-1-33.125 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o senhor MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº R-1-33.125** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados pelo Itertins.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 62 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000237100-7

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº R-1-33.127 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 480/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 480/2010, Portaria nº 421/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4282, página 43/44, que circulou no dia 18/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 7-A do loteamento Santo Antônio, com área de 9,7635 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado em 22/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fl. 80, em nome de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, Processo Administrativo nº 704/2010, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 735/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº R-1-33.127 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o senhor MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº R-1-33.127** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados pelo Itertins.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 63 / 2015**Processo nº SEI 14.0.000236774-3****Requerente:** Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).**Interessado:** GERSON SANTANA.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 26.594 do fôlio real do Cartório do município de Palmas/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 3797/1994, expedido pelo Itertins - Processo nº 1993.67011.001429.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 3797/1994, Portaria nº 119/1997, publicada no Diário Oficial do Estado nº 601, página 7591, que circulou no dia 27/05/1997, referente ao imóvel denominado Junção da Chácara 22 e 23 do loteamento Barra, com área de 06,000 ha, situado no município de Palmas/TO, lavrado em 20/12/1994, no Livro Fundiário nº 54/2010, fls. 33/34, em nome de GERSON SANTANA, Processo Administrativo nº 1993.67011.001429, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 707/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 26.594 do fôlio real do Cartório do município de Palmas/TO.

NOTIFICA o senhor GERSON SANTANA, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 26.594** do fôlio real do Cartório do município de Palmas/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados pelo Itertins.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 64 / 2015**Processo nº SEI 14.0.000236651-8****Requerente:** Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).**Interessado:** JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 104.700 do fôlio real do Cartório do município de Palmas/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 377/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000245.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 377/2010, Portaria nº 331/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.247, página 39, que circulou no dia 03/11/2014, referente ao imóvel denominado Lote 05 do loteamento Taquaruçu Canela, Gleba A, com área de 7,7813 ha, situado no município de Palmas/TO, lavrado em 04/06/2010, no Livro Fundiário nº 69/2010, fls. 77, em nome de JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, Processo Administrativo nº 2014.34511.000245, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 696/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 104.700 do fôlio real do Cartório do município de Palmas/TO.

NOTIFICA o senhor JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 104.700** do fôlio real do Cartório do município de Palmas/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados pelo Itertins.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 66 / 2015**Processo nº SEI 14.0.000198337-8****Requerente:** Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).**Interessado:** JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 104.702 do fôlio real do Cartório do município de Palmas/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 381/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000258.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 381/2010, Portaria nº 307/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.227, página 49, que circulou no dia 03/10/2014, referente ao imóvel denominado Lote 07 do loteamento Taquaruçu Canela, Gleba A, com área de 83,9099 ha, situado no município de Palmas/TO, lavrado em 04/06/2010, no Livro Fundiário nº 69/2010, fls. 81, em nome de JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, Processo Administrativo nº 2014.34511.000258, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 588/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 104.702 do fôlio real do Cartório do município de Palmas/TO.

NOTIFICA o senhor JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 104.702** do fôlio real do Cartório do município de Palmas/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados pelo Itertins.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 67 / 2015 -

Processo nº SEI 14.0.000198337-8

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA-ME.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 104.703 do fôlio real do Cartório do município de Palmas/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 378/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000259.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 378/2010, Portaria nº 311/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.227, página 54, que circulou no dia 03/10/2014, referente ao imóvel denominado Lote 08 do loteamento Taquaruçu Canela, Gleba A, com área de 86,9000 ha, situado no município de Palmas/TO, lavrado em 04/06/2010, no Livro Fundiário nº 69/2010, fls. 78, em nome de AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA-ME, Processo Administrativo nº 2014.34511.000259, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 588/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 104.703 do fôlio real do Cartório do município de Palmas/TO.

NOTIFICA o senhor AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA-ME, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 104.703** do fôlio real do Cartório do município de Palmas/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados pelo Itertins.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 68 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000198337-8

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 104.704 do fôlio real do Cartório do município de Palmas/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 426/2010, expedido pelo Itertins - Processo nº 2014.34511.000257.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 426/2010, Portaria nº 310/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.227, página 54, que circulou no dia 03/10/2014, referente ao imóvel denominado Lote 09 do loteamento Taquaruçu Canela, Gleba A, com área de 87,5371 ha, situado no município de Palmas/TO, lavrado em 08/06/2010, no Livro Fundiário nº 70/2010, fls. 26, em nome de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, Processo Administrativo nº 2014.34511.000257, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 588/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 104.704 do fôlio real do Cartório do município de Palmas/TO.

NOTIFICA o senhor MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 104.704** do fôlio real do Cartório do município de Palmas/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados pelo Itertins.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 69 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000046098-3

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BONINI.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 14.846 do fôlio real do Cartório do município de Palmas/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 3777/1994, expedido pelo Itertins - Processo nº 2011.3450.000057.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 3777/1994, Portaria nº 060/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.985, página 15, que circulou no dia 17/10/2013, referente ao imóvel denominado Lote 22 F Subdivisão do Loteamento Santa Fé, com área de 581,9066 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado no Livro Fundiário nº 54, fls. 175/176, em nome de EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BONINI, Processo Administrativo nº 2011.3450.000057, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 736/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 14.846 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO.

NOTIFICA o senhor EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BONINI, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 14.846** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados pelo Itertins.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 70 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000046098-3

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS).

Interessado: EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BONINI.

Assunto: Pedido de cancelamento da Matrícula nº 15.163 do fôlio real do Cartório do município de Palmas/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 1497/1992, expedido pelo Itertins - Processo nº 2011.3450.000057.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 1497/1992, Portaria nº 047/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.070, página 310, que circulou no dia 17/02/2014, referente ao imóvel denominado Lote 10-A do Loteamento Mangues e Porteira, com área de 395,5706 ha, situado no município de Porto Nacional/TO, lavrado no Livro Fundiário nº 38, fls. 09/10, em nome de EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BONINI, Processo Administrativo nº 2011.3450.000057, instaurado pelo Itertins.

Considerando a solicitação da Presidência do Itertins, expediente nº 736/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 15.163 do fôlio real do Cartório do município de Palmas/TO.

NOTIFICA o senhor EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BONINI, com base no artigo 28 da Lei 9.784/99, para querendo exercer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, sobre o pedido de cancelamento da **Matrícula nº 15.163** do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, ficando o notificado advertido que, caso não se manifeste no prazo assinalado, presumem-se verdadeiros e sem embaraços os fatos articulados pelo lertins.

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 71 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000028611-8

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Interessado: ANTENOR PEREIRA DA SILVA

Assunto: Cancelamento da Matrícula nº 2868 do fôlio real do Cartório do município de Natividade/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 430/2010, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS - Processo nº 2010.34510.000869.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 430/2010, Portaria nº 304/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4028, página 10, que circulou no dia 18/12/2013, referente ao imóvel denominado Lote 01 do loteamento Fazenda São José, com área de 2.350,1007 ha, situado no município de Natividade/TO, lavrado em 09/06/2010, no Livro nº 70/2010, fl. 30, em nome de Antenor Pereira da Silva, Processo Administrativo nº 869/2010, instaurado no Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Considerando a solicitação da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, expediente nº 446/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 2868 do fôlio real do Cartório do município de Natividade/TO.

NOTIFICA o senhor Antenor Pereira da Silva, com base no § 1º do art. 1º da Lei 6.739/79, que este Órgão Censório, através da Decisão nº 1218 (Evento 0575756), do Processo Eletrônico SEI nº 14.0.00028611-8, determinou o cancelamento da **Matrícula nº 2868**, do fôlio real do Cartório do município de Natividade/TO,

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 72 / 2015

Processo nº SEI 13.0.000108670-1

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Interessado: JOÃO ALVES GUIMARÃES NETO.

Assunto: Cancelamento da Matrícula nº 33.318 do fôlio real do Cartório do município de Ipueiras/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 812/2010, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS - Processo nº 1357/2010.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 812/2010, Portaria nº 240/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3714, página 42, que circulou no dia 14/09/2012, referente ao imóvel denominado Fazenda Brejo Preto, com área de 1.289,6952 ha, situado no município de Ipueiras/TO, lavrado em 02/12/2010, no Livro nº 74/2010, fl. 30, em nome de JOÃO ALVES GUIMARÃES NETO, Processo Administrativo nº 1357/2010, instaurado no Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Considerando a solicitação da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, expediente nº 812/2010, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.318 do fôlio real do Cartório do município de Ipueira/TO.

NOTIFICA o senhor JOÃO ALVES GUIMARÃES NETO, com base no § 1º do art. 1º da Lei 6.739/79, que este Órgão Censório, através da Decisão nº 1216 (Evento 0575413), do Processo Eletrônico SEI nº 14.0.000108670-1, determinou o cancelamento da **Matrícula nº 33.318**, do fôlio real do Cartório do município de Ipueira/TO,

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 73 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000236650-0

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Interessado: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA.

Assunto: Cancelamento das Matrículas nº 33.133, 33.134 e 33.137 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade dos Títulos Definitivos nº 471, 483 e 516/2010, expedidos pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS - Processo nº 2014.34511/000289.

Considerando a declaração de nulidade dos Títulos Definitivos nº 471, 483 e 516/2010, Portaria nº 397/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4272, página 27, que circulou no dia 05/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 2-A do Loteamento Genebra, com área de 30,85071 há; Lote 2-B do Loteamento Genebra, com área de 49,4832 há e Lote 1-A do Loteamento Genebra, com área de 16,5361 ha, situados no município de Porto Nacional/TO/TO, lavrados em 22/06/2010, no Livro nº 70/2010, fl. 71, 83 e Livro nº 71, fls. 16, em nome de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, Processo Administrativo nº 2014.34511/000289, instaurado no Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Considerando a solicitação da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, expediente nº 695/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento das Matrículas nº 33.133, 33.134 e 33.137 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO/TO.

NOTIFICA o senhor MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, com base no § 1º do art. 1º da Lei 6.739/79, que este Órgão Censório, através da Decisão nº 1330 (Evento 0587029), do Processo Eletrônico SEI nº 14.0.000236650-0, determinou o cancelamento das **Matrículas nº 33.133, 33.134 e 33.137**, do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO/TO,

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTIFICAÇÃO Nº 74 / 2015

Processo nº SEI 14.0.000236650-0

Requerente: Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Interessado: HÉLIO ROVILSON SOARES.

Assunto: Cancelamento da Matrícula nº 33.144 do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO, em razão da declaração de nulidade do Título Definitivo nº 462/2010, expedidos pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS - Processo nº 2014.34511/000289.

Considerando a declaração de nulidade do Título Definitivo nº 462/2010, Portaria nº 397/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4272, página 27, que circulou no dia 05/12/2014, referente ao imóvel denominado Lote 01 (Remanescente) do Loteamento Genebra, com área de 24,80411 há, situado no município de Porto Nacional/TO/TO, lavrado em 22/06/2010, no Livro nº 70/2010, fl. 62, em nome de HÉLIO ROVILSON SOARES Processo Administrativo nº 2014.34511/000289, instaurado no Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Considerando a solicitação da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, expediente nº 695/2014, que requer seja determinado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o cancelamento da Matrícula nº 33.144, do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO/TO.

NOTIFICA o senhor HÉLIO ROVILSON SOARES, com base no § 1º do art. 1º da Lei 6.739/79, que este Órgão Censório, através da Decisão nº 1330 (Evento 0587029), do Processo Eletrônico SEI nº 14.0.000236650-0, determinou o cancelamento das **Matrículas nº 33.144**, do fôlio real do Cartório do município de Porto Nacional/TO/TO,

Corregedoria-Geral da Justiça, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 24/02/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 01/2015-CGJUS-TO

Cooperante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins (CGJUS/TO)

Cooperante: Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos de Registro Civil das Pessoas Naturais (Funcivil)

Objeto: Cooperação mútua entre CGJUS/TO e Funcivil com a finalidade de realizar a implantação do sistema único de gestão e controle do selo digital de fiscalização, objetivando a aplicação da segurança jurídica e da autenticidade dos atos das serventias notariais e registrais do Estado do Tocantins.

Vigência: Cinco anos contatos da data de assinatura do termo, que ocorreu em 24 de fevereiro de 2015.

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 615/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 24 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, datado de 7 de Fevereiro de 2013

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos de Classificação dos bens móveis em desuso, por se tratar de bens considerados inservíveis, conforme Despacho nº 7981/2015/DIADM (evento 0621991), nos autos administrativos SEI nº 15.0.000001167-0,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 308/2015/DIGER, publicada no Diário da Justiça nº 3518, de 09.02.2015.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 593/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10370/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Des, Matrícula 23376**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Lisboa/Portugal, no período de 14/03 a 19/03/2015, com a finalidade de participar do Curso de Extensão: O Poder Judiciário e os Atuais Desafios dos Direitos Fundamentais, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, conforme SEI nº 15.0.000001616-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 594/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10365/2015, resolve conceder ao servidor **Nelson de Barros Simões Neto, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352623**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Tocantínia/TO, no dia 25/02/2015, com a finalidade de transportar equipe multidisciplinar.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 595/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10361/2015, resolve conceder aos servidores **Mauricio Fernandes Asmar, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352749 e Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353233**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Goiatins/TO, no período de 26 a 27/02/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 596/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10358/2015, resolve conceder à servidora **Janaina de Farias, Psicólogo - A1, Matrícula 352892**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Taguatinga/TO à Dianópolis/TO, no dia 25/02/2015, com a finalidade de Ação de Guarda, conforme os autos nº0000494-47.2014.827.2716.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 597/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10335/2015, resolve conceder aos servidores **Joao Carlos Sarri Junior, Diretor de Infraestrutura e Obras - Daj9, Matrícula 353451 e Luciano Moura, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352750**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Ananás/TO, no período de 24 a 25/02/2015, com a finalidade de reunião com o Juiz da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 598/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10336/2015, resolve conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à São Félix/TO, no período de 26 a 27/02/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 599/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10340/2015, resolve conceder ao servidor **Salmon de Souza Farias, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 353067**, o pagamento de 1,00 (uma) diária, por seu deslocamento da Comarca de Colméia/TO à Palmas/TO, no período de 26 a 27/02/2015, com a finalidade de **prorrogação** da viagem para participar do curso de Gestão de Recursos Humanos, conforme SEI 15.0.000001301-0 - ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 600/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10272/2015, resolve conceder aos servidores **Edmilda Pereira Pinto, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C12, Matrícula 181745 e Eliandra Milhomem de Souza, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 232071**, o pagamento de 1,00 (uma) diária por seus deslocamentos da Comarca de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 28/02 a 01/03/2015, com a finalidade de **prorrogação** da viagem para participação da aula no curso de Mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 601/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10343/2015, resolve conceder à servidora **Silvania Gonçalves de Carvalho, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 139251**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Porto Nacional/TO à Palmas/TO, no período de 25 a 27/02/2015, com a finalidade de participação no Curso Planejamento e Gestão Estratégica - ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 603/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10368/2015, resolve conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência - Daj4, Matrícula 73846**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Tocantínia/TO, no dia 03/03/2015, com a finalidade de acompanhar equipe multidisciplinar.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 604/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10371/2015, resolve conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352084**, o

pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Brasília/DF, no período de 02/03 a 04/03/2015, com a finalidade de participar do curso de Formação em Pesquisa para os Juizes que integram o Comitê Técnico de Formação e Pesquisa, conforme SEI nº 15.0.000001596-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 605/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10375/2015, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291246**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Alvorada/TO à Gurupi/TO, no período de 23 a 24/02/2015, com a finalidade de respondendo através da Portaria 538/215 - GAPRE.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 68,90 (sessenta e oito reais e noventa centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 606/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10351/2015, resolve conceder ao servidor **Weverton José Franca de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C15, Matrícula 152558**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Guaraí/TO, no período de 02/03 a 07/03/2015, com a finalidade de realizar mudança para o novo prédio do Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 616/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10307/2015, resolve conceder ao servidor **Marcelo Adriano Rodrigues, Distribuidor - A3, Matrícula 352537**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Tocantinópolis/TO à Palmas/TO, no período de 08/03 a 12/03/2015, com a finalidade de participar do Curso de Contabilidade Pública com Nova Visão do Plano de Contas e Depreciação Patrimonial, conforme SEI 15.0.000001711-3 - ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 617/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10357/2015, resolve conceder aos servidores **Pamela da Rocha Pires, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 352901, Juliane Silva Fernandes, Assessor Técnico-jurídico da Diretoria de Tecnologia da Informação - Daj5, Matrícula 352743 e**

Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 158148, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Gurupi e Formoso do Araguaia/TO, no período de 08/03 a 14/03/2015, com a finalidade de treinamento da ferramenta do sistema e-proc/TJTO, conforme SEI 15.0.000001844-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 618/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10369/2015, resolve conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência - Daj4, Matrícula 73846**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Tocantínia/TO, no dia 06/03/2015, com a finalidade de acompanhar equipe multidisciplinar.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 619/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10360/2015, resolve conceder aos servidores **Leila Maria de Souza Jardim, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 238739** e **Nelcyvan Jardim dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C15, Matrícula 140372**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 04/03 a 07/03/2015, com a finalidade de participar das aulas do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 620/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10345/2015, resolve conceder ao servidor **Niely Talles Tavares de Sa, Distribuidor - A3, Matrícula 352475**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO à Palmas/TO, no período de 09/03 a 11/03/2015, com a finalidade de participação do Curso Contabilidade Pública com a Nova Visão do Plano de Contas e Depreciação Patrimonial, conforme SEI 15.0.000001711-3 - ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 568/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADM/DG/COJURDG, de 23 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI 14.0.000206774-0;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **Gustavo Melo Aguiar**, Secretário TJ, matrícula 352765, lotado no SETRAN/DIADM, referentes ao **aquisitivo 2013/2014**, que estavam marcadas para o período de **19/02 a 05/03/2015 (primeira etapa)**, para posterior usufruto, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 574/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 23 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI 15.0.000001693-1;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **Joziane Pereira Gonçalves**, Técnico Judiciário, matrícula 352487, lotada na DTINF, referentes ao **aquisitivo 2013/2014**, marcadas para o período de **18/02 a 09/03/2015**, para posterior usufruto, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 578/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 23 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI 14.0.000105804-6;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **Kássia Jakeline Laudares**, Assessora Jurídica de 1ª Instância, matrícula 352482, lotada na DIGEP, referentes ao **aquisitivo 2014/2015**, marcadas para o período de **18 a 27/02/2015**, para posterior usufruto, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 591/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 24 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI 15.0.000001891-8;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **Danilo de Araújo Cruz Oliveira**, Técnico Judiciário/Assistente de Gabinete, matrícula 239834, referentes ao **aquisitivo 2013/2014**, marcadas para o período de **23/02 a 13/03/2015**, para posterior usufruto, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 592/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 24 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI 14.0.000026103-4;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **Graziely Nunes Barbosa Barros**, Coordenadora de Apoio da Corregedoria Geral da Justiça, matrícula 352163, referentes ao **aquisitivo 2014/2015**, marcadas para o período de **18/02 a 03/03/2015**, para posterior usufruto, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 613/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 24 de fevereiro de 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07.02.2013, considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento referente a contratação de aquisição de Solução de Certificação Digital, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 14.0.000178750-1 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - **Marco Aurélio Giralde**, DTINF (área requisitante);

II - **Alice Carla de Sousa Setúbal**, DTINF (área técnica);

III - **Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira** - DIADM (área administrativa).

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 580/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 23 de fevereiro de 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07.02.2013, considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento referente a contratação de serviço de telefonia móvel, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 15.0.000000351-1 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - **Marco Aurélio Giralde** - DTINF (área requisitante);

II - **Raimundo Nonato da Rocha** - SERTEL (área técnica);

III - **Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira** - DIADM (área administrativa).

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES

VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS
Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES(Convocado)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/Juíza ADELINA GURAK(Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)
Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)
Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)
ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/Juíza ADELINA GURAK (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)
Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)
Des. AMADO CILTON/ Juíza ADELINA GURAK (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR
DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br